



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**ATA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 14/04/2014

Iniciada às 15H00 e encerrada às 21H00

Aprovada em 12/05/2014 e publicitada através do Edital n.º 30/2014

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

- 1. Intervenção do Senhor Presidente**
- 2. Intervenção dos Senhores Vereadores**

ORDEM DO DIA

- I. Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 24 de março de 2014**
Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 31 de março de 2014
- II. DIREÇÃO MUNICIPAL**
 - 1. Aprovação dos documentos de prestação de contas da Câmara Municipal de Coimbra, aplicação dos resultados e utilização do saldo de operações orçamentais através da 1ª Revisão ao Orçamento de 2014, do exercício de 2013**
 - 2. Inventário – Património Municipal 2013**
 - 3. Revisor oficial de contas – exercícios de 2015 a 2017**
 - 4. Empresa Águas de Coimbra – Relatório de Gestão, Balanço e Contas do Exercício referentes a 2013**
 - 5. Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Relatório de Gestão e dos Documentos de Prestação de Contas – 2013**
 - 6. Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – 1ª revisão orçamental**
 - 7. Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – pedido de subsídio à exploração**
 - 8. Empresa TC – Turismo de Coimbra, E.M. - Relatório e Contas 2013**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- III. CONTABILIDADE E FINANÇAS**
 - 1. Situação financeira – conhecimento
 - 2. Empréstimo de curto prazo para 2014 – equilíbrio de tesouraria
- IV. PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO**
 - 1. Concessão de exploração de estabelecimento de bebidas, e respetiva esplanada, sito no troço poente da Praça da República, em Coimbra – abertura de procedimento de concurso público
 - 2. Fornecimento de gás natural – prorrogação do prazo contratual
- V. PLANEAMENTO E CONTROLO**
 - 1. 1ª Revisão Orçamental ao Orçamento para 2014
- VI. PLANEAMENTO**
 - 1. 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Coimbra – informação adicional
- VII. ESTRUTURAÇÃO URBANA**
 - 1. José Manuel Henriques Costa, Comércio e Fabrico de Estores, Unipessoal, Lda. – alteração à licença de loteamento - alvará nº 262 – Moinho do Vento – Murteira – União das Freguesias de Assafarge e Antanhol – regº. nº 19794/2014
 - 2. Fundial – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado – pedido de licenciamento da operação de loteamento – Vale de Custas, São Paulo de Frades - União das Freguesias de Eiras e S. Paulo de Frades – União das Freguesias de Eiras e S. Paulo de Frades – regºs. nºs. 73285/2011, 6745/2012, 36181/2012 e 21237/2014
 - 3. Eduardo Alberto Gaspar Mendes e outros – licenciamento de operação de loteamento urbano com obras de urbanização – Quinta da Bela Vista – Freguesia de Santo António dos Olivais – reg. nº 8853/2013
- VIII. CADASTRO E SOLOS**
 - 1. Comunidade Juvenil Francisco de Assis – cedência em direito de superfície
 - 2. Imóvel sito no Pátio da Inquisição Piso 1 e 2 – eventual arrendamento
- IX. MOBILIDADE E GESTÃO DE ESPAÇO PÚBLICO**
 - 1. Subconcessão do Pinhal Interior, Sublanço – IC3 – Condeixa/Coimbra Sul – Lote 3 – serviços afetados no Município de Coimbra
- X. GESTÃO DE OBRAS**
 - 1. Casa do Pessoal da Universidade de Coimbra – pedido de apoio - ratificação
- XI. CENTRO HISTÓRICO**
 - 1. Imóvel sito na Rua Fernandes Tomás, nºs 72-74 – isenção do IMI ao abrigo do artº 45º do EBF
- XII. JUVENTUDE**
 - 1. Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra – 10ºs. Olimpíadas de Química Júnior – pedido de apoio
- XIII. ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTO**
 - 1. Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas - ratificação
 - 2. Associação de Ciclismo de Aveiro – 4ª prova da taça de Portugal/juniores em ciclismo – apoio
 - 3. 4ª Edição dos Jogos Europeus Universitários 2018
- XIV. AÇÃO CULTURAL**
 - 1. Secção de Fado da Associação Académica de Coimbra – XXI Encontro Nacional de Etnografia e Folclore (programa cultural da Queima das Fitas 2014) – pedido de apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. Orquestra Clássica do Centro – protocolo de colaboração – 2014
 3. Grupo Etnográfico da Região de Coimbra – renovação do protocolo de cedência da sede
 4. Escola da Noite – protocolos de apoio (Gestão do Teatro da Cerca de S. Bernardo e Apoio à Criação Artística)
 5. Associação Cultural Mondeguinas – protocolo para utilização das salas da Casa Municipal da Cultura
 6. Apoios concedidos excepcionalmente com isenção de taxas – ratificação
 7. Prémio Literário Miguel Torga/Cidade de Coimbra 2014 – alteração ao regulamento
- XV. MUSEOLOGIA**
1. Dia Internacional dos Monumentos e Sítios – programa – ratificação
- XVI. AÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**
1. Rede Social de Coimbra – Comissões Sociais de Freguesia - conhecimento
 2. Comemorações do Dia Internacional de Brincar - Coimbra a Brincar 2014
 3. II Festival do Croché Social de Coimbra
 4. Programa Contratos Locais de Desenvolvimento Social – plano de ação – conhecimento
- XVII. GESTÃO DO PARQUE HABITACIONAL**
1. Realojamento do agregado familiar de
 - a) M.T.C.S. – Bairro de Celas, Rua Marco da Feira, nº 1
 - b) R.R.T.V. – Rua Padre Melo, Bloco 30 – 2º Esq.
 - c) C.J.S. – Bairro da Fonte do Castanheiro, Rua Verde Pinho, nº 39
 - d) P.M.S.O. – Bairro da Fonte da Talha, Bloco 20 – 2º Esq.
 - e) S.A.S. – Bairro Fonte da Talha, Bloco 38, r/c dt.
 - f) M.S.C. – Bairro Fonte da Talha, Bloco 44 – 1º dt.
 2. Celebração de contrato de arrendamento:
 - a) S.B.R.R.J. – Centro de Realojamento da Baixa – 4º B
 - b) A.H.S. – Bairro da Fonte da Talha, Bloco 28 – 3. esq.
 - c) M.C.L.R. – Bairro do Ingote, Bloco 8 – r/c dtº
- XVIII. RELAÇÕES EXTERNAS E COMUNICAÇÃO**
1. Projeto Santa Clara Sister's Cities – intercâmbio - ratificação
- XIX. APOIO ÀS FREGUESIAS**
1. Proposta de alteração das Grandes Opções do Plano e Orçamento – acordos de execução
 2. Acordos de execução de delegação de competências nas freguesias – aprovação das minutas
- XX. AC, ÁGUAS DE COIMBRA E.E.M.**
1. Revisor oficial de contas – proposta
 2. Aquisição de imóvel à “Interfundos – Gestão de Fundos de Investimento Imobiliário, SA” como administradora, gestora e representante do “Fundo de Investimento Imobiliário Fechado – Imosotto Acumulação”
- XXI. ASSUNTOS DIVERSOS**
1. Programa da Câmara Municipal de Coimbra para as Comemorações dos 40 Anos da Revolução de 25 de abril de 1974
- XXII. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**
- ADENDA**
- XXIII. DEPARTAMENTO FINANCEIRO**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. **Concurso Público nº 20/2013 – Recolha e Transporte de Resíduos e Limpeza Urbana – relatório final**
- XXIV. TURISMO DE COIMBRA**
1. **Acordo entre o Município de Coimbra e a “TC – Turismo de Coimbra EM”**

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira
Vereadores: Carlos Manuel Dias Cidade
Jorge Manuel Maranhas Alves
Carina Gisela Sousa Gomes
João Paulo Barbosa de Melo
José António Raimundo Mendes da Silva
Paulo Jorge Carvalho Leitão
José António Pinto Belo
Francisco José Pina Queirós
José Augusto Moreira Ferreira da Silva



A reunião foi presidida por Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e secretariada por Ana Maria Rodrigues Malho, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo, coadjuvada por Patrícia Silveira, Técnica Superior e Gabriela Mendes, Assistente Técnica.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Sr. Vereador Jorge Alves

1. Feira do Bairro Norton de Matos

O Sr. Vereador informou que a Polícia Municipal está a levar a cabo uma intervenção, no sentido de regular o trânsito e o estacionamento, junto à Feira do Bairro Norton de Matos, sendo que os indicadores que tem tido por parte dos moradores e utilizadores da zona têm sido muito positivos. Lamentou, contudo, que o estacionamento abusivo seja retomado sempre que os agentes municipais abandonam o local o que indicia alguma falta de cuidado por parte dos automobilistas. Ainda assim, pensa que é uma intervenção que está a correr bem e que está a melhorar a mobilidade e os acessos àquela zona.

Intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. Diagnóstico sobre a habitação no concelho de Coimbra

O Sr. Vereador informou que no passado dia 3 de março endereçou ao Sr. Presidente um relatório com um diagnóstico e um conjunto de preocupações relativos à situação da habitação no concelho de Coimbra, documento esse que serviu, também, de base à conferência de imprensa que teve lugar no dia 1 de abril. Pensa que seria importante dar conhecimento a esta Câmara Municipal quer das preocupações, quer das propostas que apresentou nesse contexto.

2. Extinção/fusão de freguesias

Atendendo a que, na sua opinião, entre as grandes conquistas do 25 de abril está, sem dúvida, a criação e o reconhecimento da importância do poder autárquico, o Sr. Vereador considera oportuno recordar que quer ele pessoalmente, quer o Partido que representa, sempre se bateram contra a extinção/fusão de freguesias e, sempre que as populações assim o entendam, continuam disponíveis para continuar essa luta e por recuperar a instalação das antigas freguesias.

3. Acordo coletivo de entidade de empresa pública

O Sr. Vereador perguntou ao Sr. Presidente se já existiam notícias relativamente ao acordo coletivo de empresa pública com os sindicatos representativos dos trabalhadores da autarquia com vista à regulação do horário de trabalho e outras matérias consideradas pertinentes, como é o caso da situação em que se encontram os trabalhadores do Departamento de Qualidade de Vida (DQV) que têm vindo a alertar para o facto de há muito não estarem a ser pagas horas extraordinárias e de não estarem a ser corretamente aplicadas as disposições legais e regulamentares relativas aos períodos de trabalho e respetivas folgas e dias de descanso.

O Sr. **Presidente** esclareceu que, na verdade, teve de intervir diretamente com vista ao pagamento do justo salário, incluindo as horas extraordinárias, obviamente, a todos aqueles a quem está reconhecido esse direito. Foi, precisamente, nesse sentido que elaborou um despacho determinante, já há algum tempo, pelo que tem a profunda convicção que atualmente nenhum trabalhador está em crédito relativamente à autarquia.

Intervenção do Sr. Vereador José Belo

1. Centro Hospitalar da Universidade de Coimbra (CHUC) – Medalha de Ouro

O Sr. Vereador congratulou-se pela recente conquista do Centro Hospitalar da Universidade de Coimbra (CHUC) que, como se sabe foi agraciado, exatamente no dia Mundial da Saúde, com a Medalha de Ouro pelos serviços distintos prestados nesta área da saúde. Esta distinção, merecidíssima, não é novidade para quem anda atento dada a excelência dos seus profissionais e serviços agora, na sua perspetiva, ainda mais valorizada com a fusão, e também a sua elevada diferenciação como acontece com a assistência, com o ensino e com a investigação. Aliás, enquanto protagonista político considera que a área da saúde merece, ou deve merecer, uma especial atenção. A partir dela, e com ela, Coimbra pode tornar-se numa cidade de referência enquanto capital da saúde ao nível europeu, explorando as virtualidades que esta área tem em termos de turismo. Os CHUC estão na vanguarda da investigação hospitalar em Portugal, importa agora saber colocá-la ao serviços dos doentes nacionais e internacionais para se poder dar o salto para outros desafios, para outras áreas de negócios no domínio da intervenção da saúde. Pôr no cartão-de-visita da cidade que esta possui resposta na área da saúde de primeiríssimo nível, que está à frente na prestação de serviços médicos e na vanguarda da investigação e da inovação, na sua perspetiva, é meio caminho andado, não só para robustecer o turismo da saúde, mas também como fator de atratividade, que não é negligenciável,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

em termos de eventuais investimentos. Aliás, não é por acaso que “o nosso” CHUC está em primeiro lugar no ranking da Escola Nacional de Saúde, disse. Para finalizar, endereçou ao Parabéns a todos aqueles que, diariamente, contribuem para que esta distinção possa ter acontecido.

2. EUSA Games

O Sr. Vereador congratulou-se pela realização dos EUSA Games em Coimbra e realçou o trabalho desenvolvido ao longo dos últimos dois anos para que tal pudesse acontecer. Acentuou, ainda, que esta vitória representa um hino à unidade e à ação coordenada de todas as forças vivas do concelho.

A este propósito referiu, ainda, as declarações do Presidente da Associação Académica de Coimbra que afirmou que esta vitória aconteceu, apesar de Coimbra não dispor do melhor equipamento nem da melhor capacidade logística, pelo facto de que quem tinha o poder de decisão ter sentido que em Coimbra mora uma cidade diferente, com alma. Ganhou, na verdade, a dimensão imaterial que, na sua opinião, aumenta a responsabilidade de todos os envolvidos no processo, obrigados a respeitar, mais do que nunca, os valores e os princípios que têm passado de geração em geração até aos dias de hoje. Pensa, pois, que todos têm essa responsabilidade de credibilizar a política pois só assim conseguirão estar unidos para enfrentar os desafios que se vão colocando à cidade e que deverão estar acima de qualquer partido ou interesse político.

Intervenção do Sr. Vereador Ferreira da Silva

1. 40 Anos do poder autárquico democrático em Portugal – debate

O Sr. Vereador informou que o Movimento “Cidadãos por Coimbra” irá levar a efeito, no próximo dia 23 de abril, a organização de um debate subordinado ao tema “40 anos do poder autárquico democrático” que contará com a participação de alguns antigos vereadores desta Câmara Municipal, de vários quadrantes políticos, como é o caso do Dr. Amílcar Carvalho, da primeira Comissão Administrativa, da Dra. Teresa Alegre, do Eng.º João Rebelo, Dr. Gouveia Monteiro e Dr. Manuel Rebanda. O debate será moderado pelo jornalista Cabral de Oliveira e, porque esta iniciativa pretende ser plural, o Sr. Vereador disse que todos os membros do Executivo estão, obviamente, convidados a assistir.

2. EUSA Games

O Sr. Vereador concordou com a intervenção do Sr. Vereador José Belo relativamente a esta matéria. Considera que, efetivamente, esta vitória é o resultado da capacidade de gerar sinergias que, como se sabe, foram estabelecidas entre a Câmara Municipal, a Universidade de Coimbra. Assim, na sua opinião, chegou agora a altura, não apenas de se renovarem todos os equipamentos e infraestruturas necessários, mas de trabalhar afincadamente para que dos Jogos Europeus Universitários não fiquem apenas memórias mas verdadeiras realizações, quer materiais, quer imateriais e que se traduzam num estímulo ao aumento da prática desportiva, quer na Universidade, quer nas Escolas.

3. Plano Estratégico

Sobre este assunto o Sr. Vereador fez a seguinte intervenção:

“Tornou-se claro desde há muito que Coimbra é a maior vítima da falta de uma visão séria e não distorcida sobre o ordenamento do território continental. E tem sido uma vítima calada, ou mesmo submissa. Toda a lógica prevalecente em matéria de mobilidade, para já não falar da valorização urbana, parece que teve como finalidade “afastar” Coimbra do sistema criado, despromovendo a sua centralidade. De facto, as grandes infraestruturas e equipamentos e as principais ligações andaram sempre “por todo o lado” mas não por aqui,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

como se Coimbra repelisse: veja-se a rede de autoestradas, que cuidou com zelo de áreas com menor valia urbana ou das que já estavam bem servidas; veja-se como Coimbra é a única cidade importante que não dispõe de uma lógica de mobilidade circular regional que envolva a cidade; veja-se, enfim, a forma caricata e provocatória como se interrompeu a obra da A13, que podia cumprir essa função, nos “céus” do vale do Ceira. Para além disso, há tudo o que não se fez em Coimbra, quando uma cidade com a valia urbana da nossa o exigia como prioridade: uma estação ferroviária ou uma estação rodoviária dignas, em vez da vergonhosa situação de Coimbra B ou da malfadada “garagem” de autocarros urbanos; ligações Coimbra-Viseu ou Coimbra-Covilhã seguras e dignas; ligações coerentes dentro da comunidade intermunicipal, onde o exemplo mais grave é o acesso a Oliveira do Hospital, para só dar alguns exemplos.

Como se tudo isto não bastasse, eis que se apresenta agora um Plano Estratégico dos Transportes e das Infraestruturas (PETI) de mais de 6 mil milhões de euros que trata o país como se fosse um simples retângulo a que houvesse apenas que sublinhar os lados, designados corredores, dentro dos quais fica um deserto. Coimbra, a única zona urbana de dimensão e qualidade significativas fora das áreas metropolitanas ou dos ditos “corredores” é ignorada e convertida em deserto, num mapa obsceno em que se cria um vazio gritante, correspondente ao sistema urbano em que a nossa cidade é relevante. Imagina-se assim um país apoucado em que se pode levemente desconsiderar um território tão importante como este.

Será que a Coimbra que não se tem feito ouvir nem respeitar no país vai ficar calada? Não, não pode ficar calada e, por isso, tem de se abrir uma agenda de reclamação com propostas veementes em três pontos principais, destinados a contrariar as tendências que têm despromovido Coimbra e reduzem o país a um ordenamento territorial pobre e desequilibrado: 1) a exigência de um projeto de mobilidade urbana, correspondente ao Metro Mondego, que sirva as zonas de maior proximidade até à Lousã e estructure e qualifique o transporte coletivo de passageiros dentro da cidade, tendo em conta os grandes equipamentos que servem uma zona vastíssima, e de que o Hospital é o melhor exemplo; 2) a revalorização e requalificação das ligações rodoviárias e ferroviárias, com uma nova estação intermodal diga, que elimine as “chagas” existentes; 3) a conclusão da circular regional com a finalização da A23 e ligações às cidades já mencionada, centradas nas suas valias urbanas e não em desenhos tecnocráticos que afastem Coimbra. Coimbra não pode ser solidária como opções de política intempestivas, como a que rejeita a conclusão da malha rodoviária essencial, quando é exatamente aqui que se criaram os grande “buracos”, os maiores desleixos e as principais incoerências.

O movimento Cidadão por Coimbra coloca esta agenda à consideração pública, propõe-a a todas as instituições da cidade – Câmara e Assembleia Municipal, Universidade e Instituto Politécnico, Hospitais e Administração Pública, sindicatos e associações empresariais – e faz dela um assunto urgente, para que discutamos o lugar e o papel desta área urbana num país mais justo, que recuse a pequenez. Não pode voltar a acontecer que Coimbra não tenha uma voz ouvida e respeitada. Assim como não se pode pensar que, ao defender-se estes princípios, se tem apenas em mente um simples interesse local, quando, de facto, é com o país no seu conjunto que nos estamos a preocupar.”

4. Requerimentos

O Sr. Vereador informou uma vez mais esta Câmara Municipal que o Sr. Presidente, em total desrespeito pelas mais elementares regras democráticas, continua sem dar resposta aos vários requerimentos que tem apresentado ao abrigo do Estatuto da Oposição.

O Sr. **Presidente** afirmou que a acusação do Sr. Vereador não tem razão de ser e, a título de exemplo, disse que os esclarecimentos que solicitou relativamente à derrocada ocorrida na Quinta do Magalhães implicam a consulta a vários serviços municipais e o apuramento de responsabilidades várias.

Intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. Taça da Europa de Cadetes em Judo

O Sr. Vereador informou que no passado fim de semana se realizou, pela primeira vez em Coimbra, a Taça da Europa de Cadetes em Judo que representou a maior iniciativa da modalidade alguma vez realizada em Portugal. O evento contou com a participação de 450 atletas, de 20 países diferentes, e à semelhança do que aconteceu no primeiro fim de semana de abril, aquando do campeonato nacional de natação de juniores e juvenis, teve um impacto muito positivo no comércio da cidade com, pelo menos, cinco unidades hoteleiras a registarem taxas de ocupação na ordem dos 100%.

2. Dias desportivos – 7 a 11 de abril

O Sr. Vereador disse que os dias desportivos, que se realizaram entre 7 e 11 de abril, decorreram de forma muito positiva e contaram com a participação, nas várias modalidades previstas, várias centenas de crianças e jovens que, desta forma, e com o apoio dos técnicos municipais, usufruíram do equipamento desportivo existente na cidade.

3. Processos despachados

O Sr. Vereador informou que durante o mês de março, no âmbito de delegação de competências atribuída pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal no âmbito da gestão urbanística e da fiscalização, despachou 457 processos.

Intervenção do Sr. Vereador Paulo Leitão

1. Plano estratégico

Sobre este assunto, o Sr. Vereador disse que considerava importante realçar as boas notícias, que não são tantas quanto gostaria mas que, ainda assim, importa relevar. Nesse sentido, saudou o investimento previsto na modernização da linha do norte e, principalmente, a opção pela modernização da linha da Beira Alta em detrimento da construção faraónica duma nova linha do eixo Vilar Formoso-Viseu-Aveiro. Considera esta opção muito importante não só do ponto de vista económico mas, também, sob um perspectiva estratégica, uma vez que desloca este tipo de tráfego para sul permitindo, assim, viabilizar a plataforma logística a norte do concelho de Coimbra. Disse que era importante, também, registar as notícia que não foram tão boas e aqui destacou o facto de se fazer depender a construção da autoestrada Coimbra-Viseu de investimento privado e de se esquecer um conjunto de infraestruturas essenciais para a região centro e para o Município de Coimbra, como é o caso do prolongamento do IC6, à ligação essencial de Coimbra a Covilhã, e, obviamente, ao facto de não estar considerado aquele que era um compromisso do Sr. Secretário Estado dos Transportes e do atual Primeiro-ministro, no que concerne ao Metro-Mondego. Assim manifestou o total apoio e solidariedade dos Vereadores do PSD neste combate e lembrou que não é apenas este Governo que tem votado Coimbra ao esquecimento pois esta é uma prática que, infelizmente, se tem repetido com os sucessivos Governos. Estas questões, que no anterior Executivo eram denominadas pelo Dr. António Vilhena como questões Coimbrãs, merecem a atenção de todos e que as divergências político-partidárias sejam ultrapassadas em prol dum interesse maior que é, evidentemente, o interesse da cidade, do concelho e da região.

O Sr. **Presidente** registou com apreço a solidariedade e disponibilidade manifestada pelos Sr. Vereador do PSD, através do Sr. Vereador Paulo Leitão, no que concerne a esta matéria.

Intervenção do Sr. Vereador Barbosa de Melo



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. Plano estratégico

O Sr. Vereador referiu que existe uma vasto conjunto de obras que considera importantes para a região e que, não obstante, não foram incluídas nas 59 prioridades apresentadas pelo Governo não podendo, obviamente, deixar de realçar a do Metro Mondego que é, de todas, aquela que mais expectativas gerou. Assim, manifestou a sua incompreensão por esta situação e realçou todo um trabalho que foi desenvolvido ao longo de anos com o intuito de dotar esta obra com os fundos comunitários necessários à sua execução e que agora, com esta decisão do Governo, fica, irremediavelmente, colocada de lado. Face a tudo isto manifestou, também, a sua solidariedade pessoal com as três Câmaras Municipais afetadas por esta medida, isto é, as Câmaras Municipais de Coimbra, Lousã e Miranda do Corvo, que foram incansáveis e, articuladamente, lutaram para que este projeto se pudesse concretizar e, está certo, assim continuarão a fazer.

2. EUSA Games

O Sr. Vereador congratulou-se por este trabalho, que já tem alguns anos, ter terminado da melhor forma possível para as aspirações da cidade, com a conquista deste primeiro desafio – ganhar a candidatura. Agora, evidentemente que surge um desafio muito maior e chamou a atenção para o facto de que é importante fortalecer a imagem de Coimbra como uma cidade onde este tipo de eventos se pode realizar de forma bem conseguida. Para concluir referiu que também é da primordial importância encontrar uma estrutura onde as entidades organizadoras (Câmara Municipal de Coimbra, Universidade de Coimbra, Associação Académica de Coimbra) consigam trabalhar em conjunto.

Intervenção do Sr. Presidente

1. EUSA Games

O Sr. Presidente, para referir este tema, socorreu-se de um ditado que diz que “a vitória é filha de muitas mães e a derrota é filha de muitos pais”. Na verdade, disse, a candidatura inicialmente apresentada aos EUSA Games 2016 não foi bem sucedida pelo que foi necessário preparar, desde novembro e em tempo acelerado e intenso, a candidatura aos EUSA Games 2018 e foi esta que mereceu a confiança da organização. Evidentemente que todos os intervenientes estão cientes das responsabilidades que esta organização acarreta que, como se sabe, são significativas. Esta candidatura, continuou, implica a coresponsabilização direta de três entidades (Câmara Municipal de Coimbra, Associação Académica de Coimbra e Universidade de Coimbra) a que acresce a participação da Federação Académica do Desporto Universitário (FADU) que, pelo que conseguiu perceber, estão todos empenhadas em que o evento decorra com o maior sucesso. Foi esta convicção que o levou a dizer, ainda na Turquia, que todos poderiam ficar seguros que a realização dos EUSA Games 2018, em Coimbra, será concretizada com sabedoria, força e beleza. Evidentemente que terá oportunidade de se debater este processo em várias ocasiões porque, como se compreende, será necessário tomar decisões que cabem a esta Câmara já que o investimento dos jogos atinge os 3,8 milhões de euros. Para finalizar referiu que uma das prioridades será a intervenção que terá de ser feita no Estádio Universitário que, não sendo um compromisso direto, é um compromisso importante que resultou desta candidatura, designadamente o desejo assumido que aquele espaço se transforme na Faculdade da Ciência e da Educação Física do Desporto.

2. Metro Mondego

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente relembrou que numa conferência de imprensa, que teve lugar no Salão Nobre da Câmara Municipal de Coimbra, os Presidentes dos três municípios envolvidos neste processo (Coimbra, Lousã e Miranda do Corvo) deixaram bem claro que a Assembleia Geral duma



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

sociedade comercial é o local apropriado para os acionistas reivindicarem o que acham que têm direito e fazerem ouvir a sua voz. Assim, e constatando que em 30 prioridades inicialmente previstas, depois alargadas para 59, o projeto do Metro Mondego que se encontrava enquadrado na lista de prioridades na 29ª ou na 31ª posição, conforme um dos dois estudos do gabinete de estudos, tendo passado, no estudo posteriormente apresentado pelo Governo, para o final da lista, integrando o conjunto das prioridades às quais já não é atribuída numeração. Evidentemente que os três autarcas referidos manifestaram a sua estranheza e preocupação. Contudo, e para além do que foi publicamente afirmado, houve o cuidado de insistir com o Governo e com a Sociedade Metro Mondego para a necessidade de rentabilizar os terrenos sobrantes do corredor necessário à construção do Metro Mondego, de forma a criar sustentabilidade para a empresa. Para além disso, o Sr. Presidente manifestou disponibilidade para incorporar, em caso de necessidade e em condições a definir, o conjunto de passageiros que atualmente são transportados pelos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, de modo a aumentar a massa crítica e a garantir a compatibilização de carreiras que, no seu entender, terão de ser complementares, visando criar um verdadeiro sistema de mobilidade do Mondego, no imediato agrupando as áreas territoriais de Coimbra, Miranda do Corvo e Lousã mas que, no futuro, poderá vir a ser alargado a concelhos limítrofes. Disse ainda, que na presença do Comissário Europeu para o Desenvolvimento Regional, realizou-se um encontro específico para desenvolver este tema no qual, para além do Sr. Comissário, esteve ainda presente o Sr. Ministro da tutela, Dr. Poiães Maduro e o Sr. Secretário de Estado dos Fundos Comunitários, onde teve oportunidade de apresentar os seus argumentos pelo que espera, sinceramente, que ainda venha a ser possível realizar o projeto. Finalmente informou que a Assembleia Geral da Metro Mondego terá lugar em maio e que nessa altura será feito mais um balanço da situação. Ainda relativamente a este assunto, o Sr. Presidente disse que a empresa foi autorizada a concluir as negociações visando a rentabilização financeira das edificações aprovadas e devidamente licenciadas, designadamente no corredor central da cidade. Da despesa já realizada pela Metro Mondego e que integra uma candidatura já concluída para fundos comunitários visando aproveitar os dinheiros do atual Quadro Comunitário de Apoio, despesa já realizada e confirmada, a empresa e o Estado estão em condições de receber, de imediato, 80 milhões de euros, após a submissão da candidatura. Assim, o Sr. Presidente estranha que esta faculdade não esteja a ser ponderada pelos responsáveis, já que a simples aprovação da candidatura, com os documentos já verificados e pagos, tem como consequência que a contrapartida nacional para o processo já esteja realizada e haja a possibilidade de conseguir este financiamento antecipadamente.

3. Empresa Geral de Fomento - privatização

O Sr. Presidente deu conhecimento que já foi publicado em Diário da República o caderno de encargos para a privatização da Empresa Geral de Fomento (EGF). Ora, quanto à privatização da empresa geral essa é uma questão que o acionista Estado, representado pelo Governo, decidirá. Já no que concerne aos múltiplos sistemas municipais, onde os municípios são acionistas, os estatutos definem o modo de intervenção, e aí a EGF terá algumas dificuldades. Na verdade, nos termos dos estatutos e acordos parassociais, as ações da EGF na ERSUC e nos outros sistemas multimunicipais não podem ser privatizadas, já que o pacto de constituição da sociedade declara-os nulos. Assim, só na própria Assembleia Geral e perante factos concretos se poderá impugnar subsequentemente a decisão e, evidentemente, também a Câmara Municipal de Coimbra terá oportunidade de o fazer. Acresce, porém, que a Párpública notificou o Município de Coimbra para se pronunciar se pretende vender as ações de que dispõem sendo que a proposta está, neste momento, a ser objeto de análise técnica. Aqui, importa referir que o valor atribuído a cada ação é precisamente o valor unitário do capital social, não tendo em conta as mais-valias entretanto obtidas, o *know-how* conseguido, a patente obtida, o investimento realizado, etc. Para finalizar o Sr. Presidente adiantou que a questão da privatização da Águas de Coimbra ainda não está completamente formalizada mas, pelo que se vai tendo conhecimento, é ligeiramente diferente e ainda mais preocupante uma vez que se pretende a fusão de três



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

empresas do sistema (Águas do Mondego, SimRia e Águas do Liz), facultando à Águas de Portugal a obtenção de ações dos três sistemas sendo o capital dos outros acionistas proporcionalmente reduzido.

4. Sociedade de Reabilitação Urbana (SRU) – Assembleia Geral

O Sr. Presidente disse que foi convocada a Assembleia Geral da Sociedade de Reabilitação Urbana mas que o acionista Estado manifestou algumas dúvidas quanto à sua realização.

5. 125º Aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra

O Sr. Presidente disse que ontem se celebrou o 125º Aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra que continuam na expectativa que seja resolvido, o quanto antes, o problema das instalações que já se vem arrastando há demasiados e longos anos.



ORDEM DO DIA

I.1. Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 24 de março de 2014

Deliberação nº 423/2014 (14/04/2014):

- **Aprovada a ata da reunião do dia 24 de março de 2014, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.2. Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 31 de março de 2014

Deliberação nº 424/2014 (14/04/2014):

- **Aprovada a ata da reunião do dia 31 de março de 2014, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.^a Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós, Barbosa de Melo, Paulo Leitão, José Belo e Ferreira da Silva. Absteve-se o Sr. Vereador Raimundo Mendes da Silva por não ter participado na reunião.

PONTO II. DIREÇÃO MUNICIPAL

II.1. Aprovação dos documentos de prestação de contas da Câmara Municipal de Coimbra, aplicação dos resultados e utilização do saldo de operações orçamentais através da 1ª Revisão ao Orçamento de 2014, do exercício de 2013



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse que tinha algumas questões prévias que irão permitir compreender o sentido do seu voto. Assim, e apesar dos documentos terem sido agendados e disponibilizados aos membros do Executivo nos termos regimentais, o Sr. Vereador lembrou que no início do mandato tinha ficado acordado, tendo o Sr. Presidente assumido esse compromisso, de processos que envolvessem uma especial complexidade serem entregues antecipadamente para permitir uma análise cuidada por parte de todos os Vereadores o que não se verificou. Por outro lado, não pode deixar de reparar nas recentes declarações na imprensa do Sr. Presidente da Câmara Municipal no que respeita às contas, na qual diz não “... pretender continuar a queixar-se da herança que lhe foi deixada pelo Executivo anterior, liderado por João Paulo Barbosa de Melo, agora Vereador da oposição”, adiantando, de seguida, que as contas, quer da Câmara Municipal, quer das empresas municipais de Coimbra, serão oportunamente avaliadas pelo Tribunal de Contas e pela Inspeção Geral de Finanças. Ora, não havendo qualquer novidade neste procedimento, que é o normal nestas situações, o Sr. Vereador considera que o facto do Sr. Presidente da Câmara Municipal ter tido necessidade de fazer esta referência deixa antever que existe algo mais, relativamente a este assunto, do que aquilo que formalmente se diz. Assim, neste contexto, o Sr. Vereador considera que não tem condições para aprovar as contas de 2013, pelo que se irá abster.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que, obviamente, está vinculado a este relatório de contas que, como se sabe, reflete, em grande parte, o exercício do anterior Executivo. Assim, irá, apenas referir alguns aspetos que o relatório vem espalhar, para os quais, aliás, já tinha chamado a atenção, e que dizem respeito aos protocolos de delegação de competências com as Juntas de Freguesias, e respetivos valores, relativamente aos anos de 2010, 2011, 2012, 2013 bem como os referentes às limpezas do ano passado. Evidentemente que neste relatório estão agora refletidos os valores não executados, como é o caso dos que dizem respeito aos protocolos de delegação de competências obras/2010, em que não foram executados 38.900€; nos protocolos de obras 2011 não foram concluídos 86.086€, nos protocolos de obras/2012 ficaram por executar 177.227€e, relativamente ao protocolo obras/2013 não foram executadas 465.058,05€. Já no que concerne às limpezas ficaram por executar 203.105,25€. Ora, tudo isto somado dá um total de 970.376,75€ de valores que foram retirados às Juntas de Freguesia que, por mera alteração de critérios, se vêm privados de verbas avultadas. Também não consegue perceber por que razão o protocolo de delegação de competências referentes à limpeza, que é um protocolo de execução anual e que não esta dependente de nenhuma obra, tem um valor a transitar, que portanto não foi pago no ano a que se reporta, de 203.000€. Salientou, ainda, o rigor da gestão, bem patente não só através da redução do número de colaboradores, como da taxa de absentismo e como se pode ver mediante o gráfico demonstrativo do pagamento das horas extraordinárias, onde fica clara a diminuição obtida com este tipo de encargos. Elogiou, também a boa situação financeira da Câmara Municipal de Coimbra, que se observa nos mais diversos indicadores, sendo o resultado positivo deste ano de cerca de dois milhões de euros, à semelhança, aliás, do que tem acontecido nos últimos 4 anos, onde fica patente o acumular de resultados positivos que o Município de Coimbra tem vindo a conseguir. Para finalizar realçou que a poupança corrente, que transita dum ano para o outro, é de 11.789.574€ e a poupança gerá cifra-se nos 9.925.226€, o que demonstra a solidez eo rigor da gestão autárquica nos últimos anos.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** confessou que este era o relatório expectável na medida em que é o resultado da conjuntura económica dos últimos anos. Na verdade, ele reflete a gestão levada a cabo com menos meios e espelha o facto de se estar a assistir a um poder local com menos meios, altamente condicionado por todo um conjunto de alterações legislativas e procedimentais, como é o caso da Lei dos Compromisso. Naturalmente que aquilo que se fez nos últimos anos foi gerir muito menos relativamente a anos anteriores. Finalmente disse que se irá abster em consonância com a posição que assumiu aquando da votação do orçamento para 2013.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** disse que, contrariamente ao que disse o Sr. Vereador Ferreira da Silva, estes documentos deveriam ter sido disponibilizados aos membros do Executivo até quinta-feira às 15 horas



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

o que não aconteceu. Aliás, nestas últimas reuniões estes prazos têm vindo a ser sistematicamente alargados não se dando cumprimento aos prazos regimentais situação que gostaria de ver corrigida.

O Sr. **Presidente** confessou que este relatório, na medida em que se reporta ao ano de 2013, traduz uma gestão que não é da responsabilidade deste Executivo, obviamente. De seguida, chamou a atenção para o certificado legal de contas elaborado pelo Revisor Oficial de Contas (ROC), particularmente no que se refere às reservas apontadas – ao nível da contabilização do imobilizado do município encontram-se algumas situações em que não é possível quantificar o seu impacto nas demonstrações financeiras e, ainda, outras imprecisões que não permitem que seja tomada uma posição relativamente à integralidade do valor registado em imobilizado e os possíveis efeitos nos fundos próprios. Apesar de ter sido fornecido pelos serviços do município uma relação dos processos em contencioso, não foi recebida a respostas à circularização de um advogado externo pelo que o ROC não conseguiu formar uma opinião sobre a globalidade do saldo contabilizado em provisões para processos judiciais em curso. O Sr. Presidente disse, ainda, que o relatório do ROC alerta para o facto de não terem sido constituídas provisões de cobrança duvidosa em função da antiguidade de saldos nos termos do Ponto 2.7.1. do POCAL e que se estimam no valor de cerca de 1,515 milhões de euros pelo que está o ativo, os resultados e os fundos próprios sobrevalorizados nesse montante. De seguida o Sr. Presidente fez uma chamada de atenção para a opinião do ROC relativamente a este relatório de contas e que se encontra, devidamente, registada no documento. Quanto ao documento propriamente dito, o Sr. Presidente registou que a execução orçamental das GOP, por faturação total, é de 52,3% da inicialmente definida. Em termos de execução orçamental, por pagamentos, foi pago 49,5% da dotação definida, pagamento que foi inferior ao dos anos transatos; a execução orçamental de fundos comunitários é melhor comparativamente aos 5 anos anteriores; a carga fiscal sobre os munícipes, no que se refere a impostos diretos cobrados, foi em 2013 de 268,9€ enquanto em 2012 foi 258,2€, portanto a carga fiscal subiu neste ano económico. Disse, ainda, que o orçamento, em termo da execução da despesa, em 2013 foi inferior a 2012, tendo, no entanto, registado uma taxa de execução por compromissos superior à de 2012. Já no que se refere à receita, a taxa de execução de impostos diretos em 2013 foi de 105,95%, enquanto em 2012 tinha sido 103,97% e a taxa de execução do orçamento da receita do IMI em 2013 foi inferior à taxa de execução da receita do mesmo imposto em 2012. Já as transferências provenientes do orçamento de Estado se mantiveram tendo havido, apenas, um ligeiro decréscimo no que concerne à derrama. No total dos impostos municipais a cobrança foi superior em 3,9% à cobrança do ano anterior. O Sr. Presidente referiu, também que em termos de grandes agregados de despesa se destacam, o Centro de Convenções e Congressos de S. Francisco, naturalmente; a requalificação viária do concelho; o PRAUD (Bairro de Sousa Pinto e Bairro de Almedina); reparação de habitações na Fonte da Talha; o Centro Cívico do Ingote; a reabilitação da Torre de Anto; aquisição de viaturas; reabilitação de escolas do ensino básico e construção de polivalentes. Já em termos de atividades e custos, o Sr. Presidente destacou, os valores gastos com iluminação pública; com consumo de água, valor que considera muito elevado e que irá ser objeto de análise; arrendamento de habitações de casa para integração da bolsa de alojamentos; tratamento de resíduos sólidos urbanos, recolha na zona norte e limpeza urbana; aluguer operacional de viaturas; transferências para a Turismo de Coimbra – Empresa Municipal; transferências para as Juntas de Freguesia; apoio ao funcionamento e cooperação técnico-financeira dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra; protocolo com o Exploratório Afonso D. Henriques; apoio ao funcionamento de escolas; plano de transportes subvencionados; alimentação escolar; atividade de apoio à família; atividades de enriquecimento curricular; relvados sintéticos e outros.

Tendo presentes os documentos de prestação de contas acima mencionados e nos termos da informação 13050, de 10/04/2014, do Diretor Municipal, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 425/2014 (14/04/2014):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar os documentos de prestação de contas de 2013 relativos ao Município, elaborados nos termos definidos no POCAL, de acordo com a Resolução nº 4/2001-2ª Secção- Instruções nº 1/2001 do Tribunal de Contas e no cumprimento do disposto na alínea i) do nº1 do Artigo 33º da Lei nº 75/2013;**
- **Aprovar a aplicação do resultado líquido do exercício, que se cifra em 1.848.438,31 € (um milhão oitocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e oito euros e trinta e um cêntimos) da seguinte forma:**
 - Transferência da conta 88 para a conta 5711009 – “Reservas Legais/Ano2013” o valor de 92.421,92 €;
 - Transferência da conta 88 para a conta 59011-“Resultados Transitados” o valor de 1.756.016,39€.
- **Aprovar a revisão orçamental, proposta em documento anexo, para inclusão do saldo orçamental apurado na gerência de 2013, no montante de 9.925.226,10 €, em conformidade com o estabelecido na alínea a) da nota técnica 8.3.1.4. do POCAL, em cumprimento das disposições conjugadas na alínea a) do nº 1 do artigo 25º e alínea c) do n.º 1 do art.º. 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro. Nos termos da mencionada proposta, a incorporação daquele saldo de gerência implicará um acréscimo líquido do orçamento da Receita e no Orçamento da Despesa, em igual montante devido às seguintes modificações:**

Receita:

 - 16 01 01 – Saldo da gerência anterior- saldo orçamental-na posse do serviço, com a inscrição/reforço de 9.925.226,10 €, para incorporação do saldo da gerência anterior(2013) no Orçamento de 2014

Despesa:

 - 0102/06020399 – Câmara Municipal – Outras despesas Correntes – Outras, com reforço de 2.250.000,00€ para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis
 - 0102/1102209 - Câmara Municipal – Outras despesas de Capital – Outras, com reforço de 7.675.226,10€ para fazer face a despesas de capital nomeadamente com o projeto do “Convento”, considerando a próxima execução da conclusão deste projeto e outras despesas de carácter não totalmente previsível associadas ao mesmo.
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Barbosa de Melo, Paulo Leitão, Raimundo Mendes da Silva e José Belo. Abstiveram-se o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Ferreira da Silva e Francisco Queirós.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores do PSD:

“Votámos favoravelmente o Relatório e Contas de 2013 da Câmara Municipal de Coimbra com a consciência de lue, de 1 de janeiro a 21 de outubro de 2013 (cerca de 10 dos 12 meses do ano) a responsabilidade por este dossier foi de uma Câmara liderada pelo PSD e pelo CDS. Revemo-nos, portanto, no essencial dessas contas e registamos positivamente algumas notas que provam, como sempre dissemos e ao contrário do que o PS andou a repetir em campanha eleitoral, que as contas da CMC estão de excelente saúde, o que se pode demonstrar com o que se escreve no Relatório em análise. Esses bons resultados são ainda mais notáveis porque, em 2013, a receita da Câmara caiu 4,7% e tendo 2013 sido um ano de eleição! Vejamos algumas das razões que justificam o nosso voto:

- a) Os depósitos em Instituições Financeiras e Caixa cresceram, de 2012 para 2013, em 4,7 milhões de euros. Quer isto dizer que o Executivo anterior deixou mais de 12,153 milhões de euros em depósitos bancários para o novo Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- b) O prazo médio de pagamento está, no final de 2012, em 80 dias, bem abaixo dos 90 dias que constituem um referencial de boa prática em qualquer empresa.
- c) O passivo de curto prazo reduz-se significativamente do início para o fim de 2013 (de 19,581 M€ para 15,5 M€).
- d) O resultado líquido continua a ser positivo, ainda que prejudicado por movimentos contabilísticos que baixaram o seu valor real.
- e) O passivo de MLP mantém-se nos mesmos valores, apesar do empréstimo de 5 M€ contraído pela Câmara em 2013 para fazer face às obras do Convento.
- f) O Município continua a ter capacidade de endividamento positiva (isto é, a capacidade de, sendo necessário, se endividar mais), algo raro entre os 308 municípios portugueses.
- g) Como se afirma na página 57 deste Relatório, pagou-se em 2013 menos de metade das horas extras pagas em 2012 em “resultado do trabalho iniciado em 2012 relativamente à racionalização e reorganização dos horários de trabalho de algumas Unidades Orgânicas.”

Em suma, e como refere o próprio Relatório (pág. 75) “Conferimos indicadores de solvabilidade muito positivos, atestando um grau de solidez económica e financeira bastante assinalável. Verificamos também que o rácio da Autonomia Financeira continua a registar valores bastante superiores ao referencial o que vem demonstrar a elevada solidez do Município ...” Mais palavras para quê, para justificar a nossa satisfação com os resultados apresentados e o nosso voto favorável? Assim continue a Câmara a ser gerida nos próximos anos: com responsabilidade, com cautela financeira e sem mentiras.”

II.2. Inventário – Património Municipal 2013

O Sr. **Presidente** relembrou a chamada de atenção do Revisor Oficial de Contas relativamente às imprecisões detetadas no registo do património imobiliário do Município.

Através da informação n.º 26219, de 08/04/2014, do Diretor Municipal, é apresentado o Inventário do Património Municipal em 31 de dezembro de 2013, elaborado pela Divisão de Património e Aprovisionamento, sobre o qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 426/2014 (14/04/2014):

- **Aprovar o Inventário do Património Municipal, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma;**
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós, Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Paulo Leitão e José Belo. Absteve-se o Sr. Vereador Ferreira da Silva.

II.3 Revisor oficial de contas – exercícios de 2015 a 2017

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** disse que lhe parece razoável que este procedimento seja realizado em conjunto para a Câmara Municipal e para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra mas, tanto quanto se julga lembrar, o Revisor Oficial de Contas para aqueles serviços está contratado até finais de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Presidente** lembrou que face às recentes alterações legislativas as contas dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra foram internalizadas na Câmara Municipal pelo que não é possível estas entidades terem Revisores Oficiais de Contas distintos.

A Sra. **Vice-Presidente** esclareceu que essa situação está acautelada uma vez que quando terminar o atual contrato com o ROC dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, que efetivamente acontecerá em finais de 2015, será então, nessa altura, esse serviço integrado no da Câmara Municipal de Coimbra.

Tendo presente que o contrato de prestação de serviços de auditoria externa, revisão legal e consolidação de contas celebrado em 19.07.2012 com a entidade “MRG- Roberto, Graça & Associados, SROC”, termina no próximo ano de 2015 e com base na informação n.º 12329, de 04/04/2014, do Diretor Municipal, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 427/2014 (14/04/2014):

- **Adotar o “Concurso limitado por prévia qualificação” como o tipo de procedimento para a contratação da prestação de serviços de auditoria externa e revisão legal de contas, a qual deverá abranger a Câmara Municipal de Coimbra e os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.**
- **Dar conhecimento à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.4. Empresa Águas de Coimbra – Relatório de Gestão, Balanço e Contas do Exercício referentes a 2013

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** manifestou a sua satisfação e apreço pelo trabalho desenvolvido pelo anterior Conselho de Administração da Águas de Coimbra, E.E.M., cujas questões demonstram solidez financeira.

O Sr. **Presidente** lembrou que estas contas incorporam 4 milhões de metros cúbicos de água que não foram consumidos. Mais, estas contas, continuou, estão a contestar um contrato leonino que decorreu da alienação da Câmara Municipal de Coimbra quando foi feita a incorporação do património na Águas do Mondego.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** lamentou que o Sr. Presidente não consiga encarar a boa saúde financeira duma empresa municipal como uma notícia positiva para a Câmara Municipal de Coimbra e para o Município. Por outro lado pensa que esta adversidade referida pelo Sr. Presidente atesta ainda com mais ênfase a boa gestão que foi levada a cabo pelos responsáveis da empresa.

O Sr. **Presidente** acrescentou que não se conforma com esta realidade e, por isso mesmo, já foram dadas instruções precisas para contestação da faturação e orientação, em Assembleia Geral, para que contas relativas a faturação de águas pluviais que está a ser tratada como se fossem águas residuais nas ETAR's.

Relativamente a este assunto e com base na informação n.º 12997, de 10/04/2014, do Diretor Municipal, foram apresentados os documentos – Relatório e Contas de 2013, o Relatório de Auditoria 2013 e a Ata da Assembleia Geral da sociedade anónima unipessoal, com natureza municipal, AC, Águas de Coimbra, EM – relativos à Empresa Águas de Coimbra.

Assim, o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação nº 428/2014 (14/04/2014):

- **Aprovar o Relatório e Contas de 2013, o Relatório de Auditoria 2013 e a Ata da Assembleia Geral da sociedade anónima unipessoal, com natureza municipal, AC, Águas de Coimbra, EM, os quais, dada a sua extensão, ficam apensos à presente ata, fazendo parte integrante da mesma;**
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.5. Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Relatório de Gestão e dos Documentos de Prestação de Contas – 2013

O Sr. **Presidente** disse que o Revisor Oficial de Contas também, relativamente aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, apontou algumas reservas a estas contas, alertando para a existência de limitações no sistema de informação de suporte às receitas pelo que não puderam executar testes de forma a garantir a integralidade das receitas contabilizadas. O ROC assegura, ainda, que não foi possível pode formar opinião sobre eventual existência de contingências não contabilizadas ou divulgadas pelo Conselho de Administração uma vez que não obtiveram resposta dos advogados ao pedido de informação efetuada. Finalmente o Sr. Presidente recomendou uma leitura atenta do Ponto 8 do Certificado Legal de Contas – “Opinião” bem como para o Capítulo dedicado à análise financeira do Relatório de Contas.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo**, uma vez que a procura dos transportes coletivos tem vindo a decrescer nos últimos anos, perguntou se esta tendência tem vindo a aumentar uma vez que, no seu entender, a situação financeira dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra dificilmente será resolvido se este problema não se resolver.

O Sr. **Presidente** disse que na verdade tem havido um decréscimo significativo do número de passageiros transportados apesar de, contraditoriamente, se ter registado um aumento dos quilómetros percorridos. Estes dados estão a ser analisado e, em tempo oportuno, a informação exata será apresentada ao Executivo Municipal.

Relativamente a este assunto e com base na informação n.º 13044, de 10/04/2014, do Diretor Municipal, foram apresentados os documentos – Relatório de Gestão, Demonstrações Financeiras e Certificação Legal de Contas reportados a 2013- relativos aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, os quais foram aprovados pelo respetivo Conselho de Administração.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 429/2014 (14/04/2014):

- **Aprovar o Relatório de Gestão, Demonstrações Financeiras e Certificação Legal de Contas reportados a 2013 e relativos aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, os quais, dada a sua extensão, ficam apensos à presente ata, fazendo parte integrante da mesma;**
- **Remeter à Assembleia Municipal.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.^a Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós, Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Paulo Leitão e José Belo. Absteve-se o Sr. Vereador Ferreira da Silva.

II.6. Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – 1.^a revisão orçamental

Tendo presente o saldo da execução orçamental apurado no exercício de 2013, no montante de € 107.111,36, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Municipais de Coimbra deliberou propor como contrapartida àquela receita o aumento das Despesas de Capital, reforçando a dotação inscrita no Plano Plurianual de Investimentos, designadamente no objetivo 01- Investimento na Melhoria da Qualidade do Serviço de Transporte de Passageiros Aquisição/reparação de Viaturas de Transportes de Passageiros.

Face ao exposto e com base na informação 26325, de 07/04/2014, da Direção Municipal, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 430/2014 (14/04/2014):

- **Aprovar a 3.^a Modificação Orçamental ao Orçamento dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra/2014 – 1.^a Revisão Orçamental, com envio à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.^a Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós, Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Paulo Leitão e José Belo. Absteve-se o Sr. Vereador Ferreira da Silva.

II.7. Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – pedido de subsídio à exploração

Relativamente ao assunto acima identificado e tendo o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra deliberado em 02/04/2014, sobre o pedido de subsídio à exploração para o mês de abril de 2014, o Executivo deliberou, nos termos da informação 26232, de 08/04/2013, do Diretor Municipal:

Deliberação nº 431/2014 (14/04/2014):

- **Aprovar a transferência para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, a título ao subsídio à exploração para o mês de abril de 2014, no valor de 584.000,00€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se a Sr.^a Vereadora Carina Gomes.

II.8. Empresa TC – Turismo de Coimbra, E.M. - Relatório e Contas 2013



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. Vereador Ferreira da Silva, sobre este assunto e considerando que:

- a) os documentos e informações até agora dados a conhecer à CMC não esclarecem as razões para o descalabro financeiro a que chegou a empresa municipal Turismo de Coimbra;
- b) um resultado de atividade líquido negativo em Dezembro de 2013, de 300 338,82€ exige uma explicação clara e rigorosa,

propôs à CM que se determine a realização de uma auditoria à Turismo de Coimbra EM para apuramento das razões que levaram a tais resultados e dos eventuais responsáveis por tal situação.

O Sr. Vereador Carlos Cidade referiu que enquanto oposição, sempre colocou em causa a Empresa Turismo de Coimbra EM, dado que apenas foi um sorvedor de dinheiros públicos, nunca teve a capacidade de ela própria gerar os fundos necessários para sobreviver. Foi sempre utilizada uma argumentação política sobre a estratégia do turismo em Coimbra, que deixaria de existir uma estratégia em Coimbra sem a empresa municipal. O próprio estado, com a legislação que foi produzindo, determinou depois aquilo que, do ponto de vista político e da existência do funcionamento normal de uma sociedade, de uma empresa como a Turismo de Coimbra, veio confirmar aquilo que anos a fio se vinha afirmando. Disse ainda que, para além de muitos acontecimentos que a empresa desenvolveu, hoje são confrontados porque utilizaram espaços municipais que ajudaram a degradar.

O Sr. Vereador Paulo Leitão julga benéfica a realização de uma auditoria para que fiquem claras as responsabilidades e não subsistam dúvidas sobre a anterior administração.

O Sr. Vereador Francisco Queirós referiu que seria importante estarem bem informados de tudo acerca da Turismo de Coimbra EM.

O Sr. Presidente explicou que há duas coisas distintas no âmbito da Turismo de Coimbra:

- decidiu-se criar uma Comissão Liquidatária e foi registado. Está a desenvolver o seu trabalho e apresentou contas, como era seu dever. Portanto, a Câmara Municipal tem que decidir sobre as contas que são apresentadas.

- o que fazer depois de apreciadas estas contas

No que se refere a uma auditoria, o Sr. Presidente sugeriu ao Sr. Vereador Ferreira da Silva que se aborde o âmbito para ser formalmente decidida subsequentemente, pensa que há motivos justificativos. A etapa subsequente terá que ser confinada e enquadrada.

Relativamente a este assunto e com base na informação n.º 13025, de 10/04/2014, do Diretor Municipal, foram apresentados os documentos – Relatório de Contas de 2013 e Certificação Legal de Contas 2013- relativos à Empresa Turismo de Coimbra, EM.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 432/2014 (14/04/2014):

- **Aprovar o Relatório de Contas de 2013 e Certificação Legal de Contas 2013 relativos à Empresa Turismo de Coimbra, EM, os quais, dada a sua extensão, ficam apensos à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, devendo o resultado líquido negativo de 300.338,82€ ser transferido para a conta “Resultados Transitados”.**
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Francisco Queirós, Barbosa de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Melo, Raimundo Mendes da Silva, Paulo Leitão e José Belo. Absteve-se o Sr. Vereador Ferreira da Silva.

Retomou os trabalhos a Sr.^a Vereadora Carina Gomes.

PONTO III. CONTABILIDADE E FINANÇAS

III.1. Situação Financeira

Foi presente o balancete referente ao dia 11 de abril de 2014, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 11.392.574,11€ (onze milhões trezentos e noventa e dois mil quinhentos e setenta e quatro euros e onze cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 9.219.907,83€ (nove milhões duzentos e dezanove mil novecentos e sete euros e oitenta e três cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 2.172.666,28 € (dois milhões cento e setenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis euros e vinte e oito cêntimos).

Deliberação nº 433/2014 (14/04/2014):

- **Tomado conhecimento.**

III.2. Empréstimo de curto prazo para 2014 – equilíbrio de tesouraria

Em reunião da Câmara Municipal de 20/12/2013 foi deliberado autorizar a consulta a instituições financeiras para a contratação de um Empréstimo de Curto Prazo 2014, para Equilíbrio de Tesouraria até ao valor de 5.000.000€.

Face ao exposto e nos termos da informação 12956, de 09/04/2014, da Comissão de Análise instituída no âmbito do procedimento (Divisão de Contabilidade e Finanças), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 434/2014 (14/04/2014):

- **Contratualizar junto do Banco BPI o empréstimo de curto prazo para equilíbrio de tesouraria no exercício económico de 2014 nas seguintes condições:**
 - Finalidade/Objecto: Contração de empréstimo de curto prazo para fazer face a dificuldades pontuais de tesouraria no exercício de 2014, na modalidade de conta corrente caucionada.
 - Montante: até 5.000.000,00€ (cinco milhões de euros).
 - Taxa de juro contratual: Euribor 1 mês acrescida de spread de 2,10%.
 - Prazo de Amortização total do financiamento: 31 de Dezembro de 2014.
 - Plano de reembolso: amortizações parciais e/ou totais e possibilidade de reutilizações, de acordo com as disponibilidades/necessidades de tesouraria do Município de Coimbra.
 - Modalidade de utilização: forma de conta corrente caucionada, com utilização imediata.
 - Outras condições: não são aplicáveis comissões, taxas de expediente ou outras obrigações;
- **Aprovar a minuta do contrato a celebrar com o Banco BPI, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**
- **Dispensar a audiência dos interessados nos termos do artigo 103.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), dados os mesmos já se terem pronunciado sobre**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

as questões que importam à decisão, devendo contudo ser-lhes dado conhecimento da decisão tomada;

- **Submeter o processo de contratação à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV. PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO

IV.1. Concessão de exploração de estabelecimento de bebidas, e respetiva esplanada, sito no troço poente da Praça da República, em Coimbra – abertura de procedimento de concurso público

O Sr. Vereador Paulo Leitão sobre este assunto referiu que é da competência da Câmara Municipal aprovar a abertura do procedimento, bem como o caderno de encargos e o programa de concurso, não tendo encontrado os dois últimos nos documentos que lhe foram disponibilizados.

O Sr. Vereador José Belo sugeriu que no objeto fosse substituído o texto “Concessão de exploração de estabelecimento de bebidas” por “Concessão do espaço com vista à exploração de estabelecimento de bebidas”, tendo em conta que poderão ter consequências jurídicas diferentes. O Sr. Vereador questionou a razão pela qual não consta da documentação a constituição do júri e referiu-se ainda à falta de critérios de ponderação que eventualmente poderiam ajudar a consolidar relações em relação ao desenvolvimento deste processo. Quanto ao valor mínimo, excluindo a proposta vencedora no último concurso, pensa que a média dos outros concursantes criaria uma referência em relação à qual, os 1.500€, lhe parece muito baixo.

O Sr. Presidente explicou que o critério de adjudicação apresentado é exatamente o mesmo, em termos percentuais, do que foi adotado pela Câmara Municipal para adjudicar a construção da Escola do Loreto. Acima de tudo o que é importante é uma caução para garantir o exato momento das obrigações contratuais, 50.000€. O que, a seu ver, correu menos bem na versão anterior, ao não ter confinado estes parâmetros abriu uma porta para abrir uma candidatura ou proposta com os valores que são conhecidos e que se sabia à partida que eram inexequíveis. Os concorrentes com esta caução vão ter que avaliar previamente e com mais cuidado. Disse ainda o Sr. Presidente que preferia que a Câmara Municipal cobrasse menos e ter uma esplanada a funcionar com um serviço com qualidade e que fosse um equipamento simpático na cidade.

O Sr. Vereador Ferreira da Silva corroborou o que foi dito pelo Sr. Vereador José Belo porque de facto estabelecimento é diferente de espaço. O estabelecimento é o conjunto do equipamento, da clientela, dos produtos e pensa que o que a Câmara Municipal quer fazer verdadeiramente é um arrendamento daquele espaço. Disse ainda que está de acordo com o Sr. Presidente no que se refere à valorização da qualidade.

O Sr. Vereador Paulo Leitão disse que pode então deduzir das palavras do Sr. Presidente que depois virá o programa de concurso e caderno de encargos, sendo este o início de um procedimento.

O Sr. Vereador Carlos Cidade, face à experiência anterior e estando de acordo com o propósito que é apresentado e face à intervenção do Sr. Vereador Ferreira da Silva, é da opinião que se deve procurar que haja melhor qualidade no serviço que for prestado naquele espaço e os fatores de ponderação apresentados podem contribuir muito para essa questão. É evidente que a base (os 1.500€) pode não levar a isso, mas face aos momentos e à situação que se vive, crê que acaba por ser um preço que alicia a apresentar propostas também de qualidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O **Sr. Presidente** concluiu dizendo que se prossegue este trabalho visando a atribuição do direito à instalação, utilização e exploração no espaço sito no troço poente da Praça da República em Coimbra, de um estabelecimento de cafetaria/bar.

Com a posse administrativa do estabelecimento em epígrafe identificado, ocorrida a 04 de março de 2014, torna-se necessário dar início a novo procedimento para concessão de exploração de estabelecimento de bebidas, e respetiva esplanada, sito no troço poente da Praça da República, em Coimbra.

Face ao exposto e com base na informação 26594, de 09/04/2014, da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 435/2014 (14/04/2014):

- **Proceder à abertura do procedimento para a atribuição da concessão de um espaço sito no troço poente da Praça da República, em Coimbra, com vista à instalação e exploração de um estabelecimento de bebidas e respetiva esplanada, com as seguintes condições:**
 - **Prazo:** O contrato inicia-se com a sua redução a escrito e terá a duração de 5 anos, com a possibilidade de renovação por mais 5 anos;
 - **Direito de resgate:** A partir do quarto ano, a contar da assinatura do contrato, o Município de Coimbra terá o direito de resgate contra o pagamento de indemnização ao adjudicatário, calculada nos termos legais;
 - **Critério que presidirá à adjudicação:** Proposta economicamente mais vantajosa, com os seguintes fatores:
 - Fator “preço”: ponderação de 70%;
 - Fator “variedade e qualidade dos produtos e serviços prestados”: ponderação: 20%;
 - Fator “qualidade e originalidade do conceito de exploração”: ponderação: 10%.
 - **Base de licitação:** Não serão aceites propostas, cujo valor mensal seja inferior a 1.500,00 € (mil e quinhentos euros);
 - **Caução:** Para garantir o exato cumprimento das obrigações contratuais, ao adjudicatário será exigida caução no valor de 50.000, 00 €, que será prestada sob a forma de depósito em dinheiro, garantia bancária ou seguro-caução, no prazo de 10 dias após notificação da adjudicação.
- **Submeter à apreciação da Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. Fornecimento de gás natural – prorrogação do prazo contratual

Na sequência do concurso público n.º 2/2011, foi celebrado um contrato de fornecimento de gás natural com a Galp Gás Natural, S.A em 04/04/2012, pelo valor contratual de 908.311,17€, acrescido de IVA, pelo período de 2 anos com eventual prorrogação até um ano. Este contrato abrange 28 edifícios municipais e 25 habitações sociais. Em reunião da Câmara Municipal de 09/07/2012 autorizou a cessão parcial da posição contratual para a empresa Galp Power, S.A, no que respeita aos locais cujo consumo anual é inferior a 10.000m³.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 11541, de 31/03/2014, da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação nº 436/2014 (14/04/2014):

- **Autorizar a prorrogação do contrato de fornecimento de gás natural por Galp Gás Natural, S.A, incluindo a cessão parcial a Galp Power, S.A, pelo período até um ano, como previsto na cláusula 3.1 do contrato celebrado em 04/04/2012 e no n.º 1 da cláusula 4.ª do caderno de encargos do concurso público n.º 2/2011.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V. PLANEAMENTO E CONTROLO

V.1. 1ª Revisão Orçamental ao Orçamento para 2014

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** referiu que estão a deliberar uma revisão orçamental que contempla o mesmo valor para a receita adicional e o mesmo valor para a despesa. Tendo em conta que existe a disponibilidade deste valor (9.925.226,10€) e fazendo referência aos valores não executados patentes no relatório de gestão da Câmara Municipal de Coimbra de 2013 referentes aos protocolos de delegação de competências dos anos transatos, quer referente a limpezas, quer a obras, propôs, em nome dos Vereadores da Coligação Por Coimbra, uma proposta alternativa no que concerne à componente da despesa: Que se contemple que a afetação da despesa no que concerne a outras despesas correntes seja reduzida de 2.250.000,00€ para 1.279.627,25€; que a componente correspondente a outras despesas de capital se mantenha em 7.675.226,10€ e que sejam acrescentadas na rubrica referente ao protocolo de delegação de competências/obras 767.271.50€ e na rubrica referente ao protocolo de delegação de competências/limpeza 203.105.25€.

O Sr. **Presidente** informou que não é numa reunião da Câmara Municipal que se fazem alterações ou revisões orçamentais. O Sr. Presidente acrescentou que tem dificuldade em acolher este tipo de soluções porque está preocupado, por exemplo, em reunir fontes de financiamento para cumprir a lei dos compromissos para a empreitada que é preciso lançar para a conclusão das obras do Convento de S. Francisco.

O Sr. **Vereador José Belo** disse que o Sr. Vereador Paulo Leitão tem toda a legitimidade para apresentar esta proposta ao abrigo do art.º 9.º n.º 3 do Regimento da Câmara Municipal.

O Sr. Vereador **Barbosa de Melo** referiu que apurado que está um saldo orçamental, ele tem que ser integrado nas contas do ano seguinte. Geralmente é na reunião em que são aprovadas as contas do ano anterior que se incorpora o saldo. No documento apresentado o valor da receita municipal aumenta 9.925.226,10 €. Este valor ao ser somado ao lado da receita (que é obrigatório fazer-se), permite reforçar as gavetas da despesa no mesmo montante para que o orçamento se mantenha equilibrado. A proposta apresentada é de reforçar duas gavetas – outras despesas correntes em 2.250.000,00€ e despesas de capital que se especifica que é para o Convento de S. Francisco – 7.675.226,10€. A proposta da Coligação Por Coimbra é (não mexendo nesta do Convento) dividir o valor das despesas correntes nestas mesmas despesas e as restantes para reforçar as tais gavetas relacionadas com as despesas anteriores das juntas de freguesia.

A **Sr.ª Vice-Presidente** referiu que estão a ir além do que é proposto. A proposta apresentada divide a despesa corrente e a despesa de capital e neste momento evoluíram para uma afetação dentro da despesa corrente e da despesa capital. Neste momento não é esse o objetivo do documento e não é este o momento de ponderação de afetação. Tem que haver uma análise de compromissos correntes, mesmo aqueles que não têm



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

provisões eventualmente suficientes. Este é um ato de voluntarismo que pode ter consequências se não for ponderado, o que não quer dizer que não venha a ser discutido. Neste momento considera extemporâneo.

Por fim, o **Sr. Presidente** disse que não pode admitir a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Paulo Leitão porque a mesma não tem fundamentação suficiente. É muito difícil estar a abrir um precedente de no decurso da reunião da Câmara Municipal fazer alterações ou revisões orçamentais à vontade contingencial de um interesse partidário de quem quer catalisar as juntas de freguesia para uma contenda que não existe. Acrescentou que não tem nenhuma razão para desconfiar das contas nem das propostas técnicas que são apresentadas pelos serviços da Câmara Municipal.

O Sr. **Vereador Raimundo Mendes da Silva** disse que sentia particular desconforto nesta intervenção, uma vez que exerce o cargo de vereador há muito pouco tempo e ainda está a aprender muito acerca do funcionamento deste órgão executivo. Como subscritor desta proposta, assume-a do ponto de vista político, no pressuposto de que ela tem capacidade técnica para ser cumprida. Naturalmente que também a proposta do Gabinete de Planeamento e Controlo hoje aqui em análise é uma proposta técnica mas baseada em decisões de gestão e num fundamento político. Sendo que os fundamentos políticos têm a mesma dignidade, quer estejamos de acordo ou não com as propostas, nenhuma das suposições ou afirmações feitas pelo Sr. Presidente sobre as intenções subjacentes a esta proposta são as subjacentes à sua subscrição, afirmou.

O Sr. **Vereador José Belo** disse que entende que um Orçamento é um instrumento de Política fundamental. E assim, há um conjunto de gavetas que têm por detrás opções políticas. A proposta alternativa que hoje subscreve pretende justamente, sem pôr em causa os montantes globais, fazer uma gestão política das gavetas, multiplicando-as, reduzindo-as, gerindo politicamente, explicou.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse que o documento hoje agendado, eminentemente técnico, dá conta da possibilidade de aplicação dos 9 milhões de euros em duas grandes rubricas. Concorda que há várias áreas que necessitariam de mais dinheiro inscrito nas respetivas rubricas e também não tem dúvidas de que urge dar um sinal às freguesias no sentido do reforço das suas verbas. Por isto, entende que não era pior equacionar tecnicamente uma maior fundamentação desta escolha.

O Sr. **Presidente** disse que a proposta hoje apresentada é sustentada. Há uma rubrica “Outras Despesas Correntes” que, nestes termos propostos, dá para aplicar, direcionar, cativar como verba disponível, seja para as freguesias, seja para outra qualquer rubrica. Se for afetada pelas classificações económicas propostas pelo Sr. Vereador Paulo Leitão, está indexada e cria-se o incidente/filme político que há pouco referiu. E não está disposto a alimentar este tipo de polémicas.

A proposta inicial, tal como está, permite aplicar/direcionar a dotação da rubrica em função das necessidades. Pela proposta do Sr. Vereador Paulo Leitão, a verba é indexada diretamente às juntas de freguesia. E isso levaria a uma alteração ao Orçamento e à revisão dos critérios, neste ano em que se discute pela primeira vez o acordo de execução com vista aos protocolos de delegação de competências (administrativos e interadministrativos). Já existem dificuldades suficientes neste processo, uma vez que há falta de dados para se fazerem os contratos e se, neste ano económico, se decide introduzir mais um elemento perturbador, talvez só lá para outubro ou novembro estejamos em condições de assinar os ditos contratos de delegação de competências, afirmou. Se assim for, acaba o ano económico sem que as juntas de freguesia tenham a dotação necessária, alertou.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** afirmou que foram retiradas às juntas de freguesia mais de 900 mil euros e o que defende aqui hoje é uma questão de justiça, é o pagamento desses protocolos que não se lembra de terem sido revogados pela Autarquia. Trata-se de uma revisão orçamental mas o Sr. Presidente tem poder gestor para, se não concordar com a revisão após esta ser feita, promover uma alteração orçamental e



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

colocar os valores inscritos nestas duas rubricas gerais noutras, depois da Assembleia Municipal se pronunciar. De facto, a única questão que hoje se coloca é política, concordou, explicando que a sua bancada defende que os 900 mil euros devem ser pagos de acordo com os protocolos dos anos transatos.

O Sr. **Presidente** respondeu que esta proposta técnica de aplicação de resultados permite exatamente o uso dos mesmos poderes que o Sr. Vereador Paulo Leitão refere. E havendo acordo com as juntas de freguesia complementar àquele que está na fase final de produção é possível acrescentar. Criar a expectativa, neste momento, que se vai resolver é voltar à estaca zero, alertou. A revisão destes acordos implica a quantificação exaustiva e está-se a passar por cima disso por falta de dados na Câmara Municipal de Coimbra. Esse trabalho está a ser feito agora, em contra relógio. Está-se a tentar resolver todos os problemas pendentes para ter as juntas de freguesia com a dotação suficiente para poderem desenvolver atividade. Introduzir, neste momento, mais um elemento perturbador, é prejudicar esse trabalho.

O Sr. **Presidente** explicou que, dado haver uma componente técnica que ainda não conseguiu apurar, o retiraria da ordem de trabalhos e o traria novamente na próxima reunião.

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

PONTO VI. PLANEAMENTO

VI.1. 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Coimbra – informação adicional

O Sr. **Presidente** lembrou que este importante documento foi apreciado na última reunião, altura em que foi deliberado elaborar a informação complementar agora apresentada.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que, depois da última reunião de câmara, houve algumas reuniões com os serviços técnicos. Relativamente ao Relatório do Plano, a questão da inclusão do Desporto é possível sem qualquer tipo de implicação do ponto de vista do processo da 1ª Revisão. Mas tem divergências não só técnicas como políticas em relação a este documento, afirmou. Exemplificou com uma expressão que se pode ler no texto da 1ª Revisão: “vamos continuar a batalhar para que Coimbra seja classificada como Património Mundial”. Isto está escrito no documento sujeito hoje à votação e já não faz o menor sentido, visto que já aconteceu, criticou.

Há também aspetos, do ponto de vista da Política Desportiva – e aqui dirigiu-se a quem teve a responsabilidade política de levar a cabo o processo da revisão – que não compreende. Como é que se evoca um Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo 2008-2013 da Câmara Municipal de Coimbra que o Sr. Vereador não conhece e julga mesmo que ninguém conhece, uma vez que não existe nenhuma deliberação da Câmara Municipal sobre esse plano. Ou seja, evoca-se na 1ª Revisão um documento desprovido de qualquer legitimidade e que duvida mesmo que exista. Neste contexto, sugeriu que se assumisse conjuntamente o Turismo, a Cultura e o Património, e que se incluísse o Desporto, assumindo este os objetivos e as ações genéricas.

Em suma, as alterações propostas pelo Sr. Vereador são as seguintes:

QUADRO 4 – Quadro Geral de Estratégia de Desenvolvimento

Vetores de Intervenção – Turismo, desporto, cultura e património

Macro ações – política de Turismo, política Desportiva, produtos culturais e ativos patrimoniais

5.2. Objetivos Estratégicos

OE 03 Promover a cultura, o património, o desporto e o turismo.

NOTA na pág. 38, afirma-se “Promover a classificação da Universidade de Coimbra enquanto património Mundial da UNESCO?” Tem que ser atualizado, pois a classificação já existe e não é só Universidade, mas sim Universidade, Alta e Rua da Sofia.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

No 2º parágrafo, quarta linha da pág. 38, deve alterar-se para “... estabilizar rotinas desportivas e culturais de qualidade ...”

E na última linha deve alterar-se para “... notoriedade desportiva, cultural e turística de Coimbra.

5.3 Vetores de Intervenção e Macro Ações (Operacionalização do Plano)

No parágrafo que diz “Foram identificados cinco vetores de intervenção”

No último deve alterar-se: Turismo, desporto, cultura e património.

VI 05 – Turismo, desporto, cultura e património

Este vetor decompõe-se em quatro macro ações: política de turismo, política desportiva, produtos culturais e ativos patrimoniais

No quadro Política de Turismo: Objetivos, na última linha deve alterar-se (património, saúde e desporto, cultura e educação)

Na pág. 50: Acrescentar novo quadro:

Política desportiva

Objetivos: - Potenciar as infraestruturas desportivas como promoção do “destino desportivo Coimbra”
- Desenvolver novas infraestruturas para desportos mais deficitários de equipamentos

Ações

1. Promoção de grandes eventos desportivos em Coimbra;
2. Certificação dos equipamentos desportivos formais e não formais;
3. Carta dos Equipamentos Desportivos;
4. Promoção de Coimbra Desportiva “Cidade com Desporto de todos e para todos”
5. Assumir o Centro de Alto Rendimento Desportivo em parceria com a Universidade de Coimbra.

Na pág. 125

11. Equipamentos

...

11.1 Equipamentos Desportivos

...

Alterar na frase “Pese embora..., o Estádio Municipal de Taveiro “Sérgio Conceição”

NOTA IMPORTANTE: Na pág 126 invoca-se um Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo 2008/2013 da Câmara Municipal, que não existe, pois não se conhece nenhuma deliberação da Câmara sobre tal Plano, pelo que não pode ser invocado dessa forma, a menos que se considere a sua futura realização, para além de o PDM estar a ser aprovado em 2014.

No âmbito das intervenções programáticas, incluir o item com Construir uma Pista de Atletismo Simplificada e uma Pista de BMX.

Relativamente ao Regulamento, disse ter ficado esclarecido quanto ao artigo 27º na última reunião. O mesmo já não pode dizer do artigo 67º, que se refere à alteração dos 5 mil para 32 mil e 500 metros quadrados. Segundo a informação técnica hoje em análise, a dimensão média da exploração agrícola no Município é 3,74 hectares. Assim, não percebe como é possível chegar a este aumento nem que valor terá sido aferido. Estamos certamente a falar de grandes explorações agrícolas exploradas por cooperativas ou outras entidades agrícolas, porque este valor não se aferiu com certeza na parcela de pequena dimensão ou minifúndio. O facto é que a grande maioria dos pedidos de licenciamento de edificações em espaço agrícola referem-se a parcelas de dimensão muito inferior. Frisou que no próprio estudo de caracterização para a revisão do PDM é identificada a estrutura fundiária por prédios no concelho de Coimbra e a média ronda os 0,36, pelo que não percebe estes valores. O maior é na freguesia de Antanho, seguem-se Castelo Viegas, Ribeira de Frades, S. Martinho de Árvore e Taveiro. Mas não chegam a 0,36.

Por outro lado, ainda que esta seja uma orientação programática urbanística válida, sendo tão limitativa pode vir a criar diversas condicionantes no licenciamento de novas edificações e nas obras já efetuadas pode trazer o ónus da impossibilidade de licenciar, obrigando quem tem que gerir o PDM nos próximos anos a ter obrigações de fazer imposição de remoção ou demolição de edificações. O Sr. Vereador questionou ainda se esta questão em concreto alguma vez foi avaliada em conjunto com as freguesias.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Quanto ao artigo 94º, que se refere à impermeabilização dos solos, verifica-se que as únicas exceções são a colmatação e está em crer que a Autarquia vai passar a evocar a exceção muitas vezes para resolver este tipo de problemas. E acaba por ser uma orientação mais permissiva do que a que existe hoje sob orientação da Águas de Coimbra com a aplicação do RMUE. Assim, não vislumbra vantagens quer do ponto de vista da qualidade urbana quer mesmo ambiental relativamente aos índices de impermeabilização que agora se estabelecem.

O Sr. Vereador recordou que já na reunião de dezembro de 2012 em que se abordou este mesmo assunto foram referidos pelo seu colega de bancada João Pedro Trovão vários aspetos pertinentes que não tiveram acolhimento pelo então Diretor Municipal, Eng.º Magalhães Cardoso, que referiu na altura que eram apenas orientações da CCDRC e que essas orientações/recomendações seriam um retrocesso relativamente ao que devia ser praticado.

Concluiu dizendo estar-se perante uma proposta que não tem em conta a realidade do concelho de Coimbra e que é um retrocesso, tendo em conta o que hoje vivemos do ponto de vista económico e social.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** estranhou a intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade porque julgava que hoje ele diria que tinha sido cabalmente esclarecido pelos serviços.

Disse que a questão dos índices de permeabilização tem ver justamente com aqueles milhões de metros cúbicos a mais que chegam às ETARs que obrigam à necessidade de sobre dimensionar a rede de águas pluviais e a rede unitária para escoar afluições indevidas que deviam ter sido infiltradas no terreno natural. Surge para promover a infiltração. Relativamente ao Desporto, salientou que uma das ações previstas é a elaboração da Carta de Equipamentos Desportivos. Frisou que quaisquer alterações obrigam à promoção de nova discussão pública, ponderação dos resultados dessa discussão pública, envio à CCDRC para novo parecer final e só então retorno à Câmara e posterior envio à Assembleia Municipal. Defendeu que o Sr. Vereador Carlos Cidade promova as alterações que entender no âmbito da Carta de Equipamentos Desportivos, que ainda vai ser elaborada e encontra-se incluída no PDM como ação futura.

Quanto a expressões desatualizadas constantes do documento, frisou que quanto mais se arrasta no tempo a tomada deste tipo de decisões mais os documentos – que não podem ser alterados após aprovação para serem sujeitos a discussão pública – se tornam desatualizados. Frisou que a aprovação pela UNESCO da candidatura a Património da Humanidade estipula claramente na respetiva deliberação que o faz “com a condição da revisão do Plano Diretor Municipal de Coimbra estar aprovado até dezembro de 2013”. Ou seja, para já há um incumprimento do Estado membro com uma condição essencial para a sua inscrição. Destacou a morosidade e complexidade de um processo como estes, num concelho com a dimensão do de Coimbra e face às inúmeras alterações legislativas que vão surgindo.

Elogiou mais uma vez o trabalho da equipa técnica que, nesta última extensa informação, não só forneceu os esclarecimentos solicitados com deu exemplos concretos de aplicação dos critérios. Quanto à questão das zonas agrícolas, considera que está suficientemente esclarecida no artigo 27º.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** reiterou a posição tomada relativamente ao PDM na última reunião e acrescentou algumas notas que considerou relevantes. A primeira tem a ver com o argumentário técnico: não obstante discordar, por exemplo, quanto à extensão das pré existências, não se pode acusar os técnicos de não terem fundamentado bem os critérios que seguiram nem o rigor com que os expuseram. Neste contexto, confessou-se surpreendido com a posição do Sr. Vereador Carlos Cidade, designadamente quanto à construção em solo rural. Isto porque entende que o documento é absolutamente esclarecedor e rigoroso. Assim, disse que, ao contrário do que parece afirmar o Sr. Vereador Carlos Cidade, a área de cultura não é a média do que existe no distrito. Unidade de cultura é uma ficção, que foi durante muitas décadas de 2 hectares, isto é, não se pode fracionar, deve promover-se o emparcelamento, etc. Portanto, os terrenos rurais são para ser cultivados. O que acontece com as parcelas de 5 mil metros, que parecem muito grandes, é que as pessoas constroem uma casa mas não porque queiram cultivar, o fim é completamente distorcido. E isto acarreta custos em termos da rede de infraestruturas (ex.: distribuição da água, rede de saneamento, CTT).



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Neste contexto, e não obstante compreender as dificuldades práticas suscitadas pelo vereador do pelouro do urbanismo, concorda com o Regulamento. Claro que para o cidadão comum a passagem de 5 mil para 32 mil e 500 m² pode parecer absurda mas os vereadores não são apenas cidadãos comuns, frisou.

O mesmo vale para a questão da impermeabilização, relativamente à qual julga que também não pode haver qualquer cedência. E muito o espanta que a indignação surja de um vereador do Partido Socialista porque é sabido que, em termos ideológicos, os partidos de Centro/Direita têm muito mais apetência pela defesa da utilização livre e plena da propriedade privada. E a prova disso é um Governo altamente liberal, não social-democrata, que aplica essa ideia a tudo.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** reiterou o que disse na reunião anterior e disse que ficou mais esclarecido com o trabalho apresentado hoje. Felicitou a equipa técnica e afirmou não ter dúvidas de que há interesses dificilmente conciliáveis e que esta discussão deve prosseguir na Assembleia Municipal, que é o órgão que vai aprovar a Revisão. Frisou o volume de legislação a que obedece o PDM, considerando-a uma mais-valia no sentido dos concelhos não crescerem desenfreadamente. Assim, abster-se-á nesta votação.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão**, em resposta ao Sr. Vereador Ferreira da Silva, defendeu que num PDM fosse permitido fazer perequação no próprio PDM, mas a Lei não permite. Se fosse deputado na Assembleia da República, era o que proporia.

Quanto à área da parcela agrícola, disse que teve a oportunidade de falar sobre isso com o Eng.º Magalhães Cardoso, que lhe transmitiu que foi por sugestão da CCDRC que se fixou o valor, sob pena da proposta de revisão do PDM poder vir a não obter parecer favorável daquela entidade. Acrescentou que estas medidas restritivas do Regulamento, que o Sr. Vereador Carlos Cidade critica, vêm no sentido do bom planeamento, para não permitir construções em zonas muito dispersas e onde se torna muito dispendioso de dotar de infraestruturas.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** frisou que este documento político-técnico não é exclusivamente da responsabilidade da Câmara Municipal de Coimbra. Sobre o PDM intervieram até hoje muitas entidades, algumas das quais com opiniões completamente díspares, e que condicionaram obviamente o resultado final. Por outro lado, a sua elaboração foi morosa porque todos os anos as leis mudavam e os técnicos passaram a maior parte do tempo a adequar o documento às alterações legislativas. Finalmente, há pouco mais de um ano, o Governo abriu uma hipótese muito limitada no tempo para que o PDM revisto fosse aprovado. E a Câmara Municipal de Coimbra entendeu aproveitá-la. Certamente que o documento não é perfeito mas foi o possível para se conseguir tê-lo pronto agora. E, a seu ver, só há duas hipóteses: aprovar este documento e no futuro melhorá-lo, ou andar mais 10 anos a discutir o assunto.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** mostrou surpresa com a intervenção do Sr. Vereador Ferreira da Silva, porque não defendeu os fracos. Ou seja: o agricultor que tem uma grande propriedade pode construir, o que tem o infortúnio de ter um terreno mais pequeno já não pode. E frisou que está a referir-se apenas a agricultores. E a questão das infraestruturas nem se coloca, uma vez que nesses casos são imputadas ao próprio. Trata-se de casos excecionais, e não da regra, e aliás é só verificar a dimensão dos terrenos em Coimbra, afirmou. Vão-se criar situações de injustiça, alertou, acrescentando que não é por acaso que a Câmara Municipal de Coimbra tem a posição que tem, por unanimidade, relativamente ao PROT, curiosamente não aquele que está em vigor mas o que está publicado em Diário da República.

O Sr. **Presidente** concordou que não se trata de um documento perfeito mas que resulta da experiência dos últimos 20 anos de prática urbanística com o PDM em vigor, das evoluções que houve na sociedade, na cidade e no concelho. O que agora se apresenta é a síntese que foi construída ao logo desse tempo. Considera a informação adicional hoje aqui apresentada uma clarificação importante. Admitiu poderem ainda ser feitos hoje alguns aperfeiçoamentos na expressão, antes do documento ser presente à Assembleia Municipal. Frisou



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

que esta proposta de revisão é apresentada em conformidade com o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial. Há artigos e alíneas no Regulamento que decorrem diretamente deste regime jurídico e foram para ali induzidos em decorrência do PROT, que não se conhece mas sabemos que existe porque nos é dito que ade existir um dia, ironizou. Em todo o caso, salientou que o parecer da CCDRC em relação ao ordenamento do território é, neste âmbito, vinculativo. E deu o exemplo da impermeabilização, cujas regras poderão, à partida, ser consideradas um exagero mas, em confronto com o PROT em projeto, elas estão lá vinculadas. E a partir desse determinaram-se outros pareceres, todos eles correlacionados.

Neste contexto, o Sr. Presidente propôs que o Executivo aprovasse o documento apresentado, sem alterar o texto no que é essencial mas atualizando-o em questões como a da classificação pela UNESCO ou a expressão “desportiva, cultural e turística”. Posto isto, não haverá mais alterações. Há ainda que registar que os documentos vinculativos do PDM já estão indexados (a Carta da REN já está publicada desde 10 de março) e que lhe foi garantido não ter havido qualquer alteração de classificações de zonamento no território do Município.

Conforme informação n.º 8749/2014, de 10 de março, presente à reunião da Câmara Municipal de 31 de março, o processo de elaboração da proposta da 1.ª Revisão do PDM, no cumprimento do RJGT, passou por um conjunto de decisões sucessivas, sendo o resultado final a proposta de plano que acompanhava a informação acima referida.

Em sequência da deliberação n.º 396/2014 tomada na reunião da Câmara Municipal de 31/03/2014, foi apresentada a informação n.º 12898, de 09/04/2014, da Chefe da Divisão de Planeamento, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 437/2014 (14/04/2014):

- **Submeter o Plano Diretor Municipal de Coimbra – 1ª Revisão à Assembleia Municipal de Coimbra para competente aprovação.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Paulo Leitão e José Belo. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Carlos Cidade e Francisco Queirós e votou contra o Sr. Vereador Ferreira da Silva.

Declaração de voto do Sr. Vereador Ferreira da Silva:

“1.O PDM é o documento essencial do ordenamento jurídico que rege a atuação do município em matéria de ordenamento, desenvolvimento e organização do território municipal. Ele deve constituir a matriz identitária do concelho, da sua riqueza e dos seus problemas e, desse modo, definir a missão e a estratégia que importa prosseguir, mobilizando a cidade, o concelho, os cidadãos e as suas organizações e instituições.

2 Por isso, a revisão do PDM é um momento crucial da vida política do município, não podendo ser considerada, a nenhum título, um simples exercício técnico, como parece resultar do documento em discussão. Na verdade, há decisões políticas essenciais que estão em causa e que não podem ser travestidas em procedimentos burocráticos, como se tenta fazer com este processo de revisão, totalmente à margem do debate cidadão e das energias cívicas de Coimbra.

3. Em face disso e tendo em consideração que esta era a proposta da anterior Câmara liderada pelo PSD que a atual maioria, de forma acrítica, assume como sua, devemos afirmar o seguinte:

- a) O PDM objeto de revisão continua a ser um instrumento do passado e para o passado. De um passado em que cidade foi sujeita ao predomínio dos interesses imobiliários, em que acarinhou o mercado dos



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

solos em vez de acarinhar os cidadãos e o bem-estar, em que privilegiou a expansão desenfreada e o urbanismo sem qualidade e, por isso, se concentrou em alargar os espaços urbanizáveis, criando infraestruturas para servir determinados grupos de interesses, desertificando o centro e deixando degradar o património habitacional e os espaços consolidados da economia urbana, como se vê, designadamente, na Alta e na Baixa e nos escombros industriais.

b. Como se vê da Carta Educativa de 2008 que acompanha a revisão, que é abstrata, tecnocrática, insensível ao fluxo real das populações, para além de desvalorizar a escola pública, abrindo as portas ao favorecimento da escola privada.

c. Não há, de facto, nenhuma ideia nova que permita encarar uma trajetória de contenção do urbanismo expansivo (veja-se que, no dizer do relatório ainda se aumenta 35ha de solo urbanizável e só não é mais porque em 2012 a Comissão de Acompanhamento obrigou a cortar 243ha) de qualificação dos núcleos urbanos, de regeneração e renovação dos espaços onde está muito do património construído, tanto o habitacional como o que tem valor para atividades económicas, de valorização do centro e da fruição da cidade pelas pessoas. O pensamento estratégico de que Coimbra precisa, os objetivos de uma cidade com grande qualidade, que assuma a sua condição de cidade média europeia, capaz de gerar uma economia sólida e inovadora e de um concelho com qualidade de vida exemplar, estão ausentes da revisão do PDM.

d. A revisão do PDM não mostra, com efeito, ter dado conta dos novos circunstancialismos que rodeia a definição de uma estratégia ousada para o concelho, entre os quais se contam:

i) as condições demográficas regressivas do país e a necessidade imperiosa de a cidade e o concelho atraírem pessoas pelas condições económicas, de emprego e bem-estar que ofereçam;

ii) a degradação do património habitacional e a necessidade urgente de uma ação concertada em prol do arrendamento e da localização de residentes e atividades no centro;

iii) a má qualidade do espaço público e da mobilidade das pessoas, o que obriga à contenção do urbanismo e à redefinição integrada dos serviços de transportes assim como a uma identificação clara do que constitui as prioridades de organização do território concelhio, o que implica que o município não se encare como uma entidade que se limita a oferecer condições de rentabilização privada, sem noção própria do que deve ser o concelho;

iv) o potencial económico existente no concelho e as necessidades essenciais de quem precisa de melhores condições para se instalar e criar emprego exigem qualidade e dedicação dos espaços, reabilitados e a construir, para servirem bem e não movidos por lógicas exclusivas de favorecimento do capital fundiário, que depois fica desutilizado dando origem a bolhas especulativas que consomem riqueza social em vez de aumentarem;

v) o papel do município na promoção e instalação de novas atividades, designadamente as que podem ajudar a reabilitar o centro, como é o caso das indústrias criativas, das pequenas indústrias de qualidade, das empresas individuais ou das sociedades que dispõem de conhecimentos e de nichos de negócio importantes, mas também de promover as dinâmicas de competitividade das atividades, terciárias já instaladas, designadamente, a requalificação do espaço público, tornando-o atrativo à instalação de novos negócios.

4. Aliás, que este é um PDM que, no essencial, não muda nada resulta da afirmação vertida a fls 89 do documento em análise, quando se escreve : “Considerou-se, como forma de não criar ruturas (sic) com a prática urbanística vigente, manter os valores dos parâmetros urbanísticos em uso para os espaços residenciais, nomeadamente, os índices de utilização (...)”.

1. Ora, se não é para mudar nada para quê esta revisão? E a resposta parece-nos clara: para resolver as pré – existências e dar satisfação a compromissos assumidos ao longo dos anos quer pelas maiorias PSD/CDS e pelas maiorias PS.

2. Por isso, o que aqui verdadeiramente está em jogo é o art. 27º do Regulamento e o que dele se vai querer fazer para tentar resolver problemas que no quadro do PDM atual não podem legalmente ser resolvidos. Estaremos, por isso, muito atentos ao que se vai passar com os Jardins do Mondego, problema que tem



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

permanecido adormecido nos últimos tempos, apesar da degradação que representa da imagem de Coimbra e outros.

3. Por isso, os Cidadãos Por Coimbra, que aqui represento, são contra esta revisão. Mas não são contra uma revisão do PDM que rompa claramente com as práticas urbanísticas da cidade.
4. Ou seja, defendemos uma cidade muito diferente da que foi mal concebida, mal gerida e mal concretizada ao longo das últimas décadas, com a responsabilidade política do PS e do PSD/CDS. Defendemos Coimbra como uma terra que preze o bem-estar das pessoas, promova a economia de grande qualidade aqui desenvolvida nos últimos anos, valorize a vida urbana que a distingue e permita garantir lógicas de inclusão de todos os núcleos, residenciais que compõem o concelho.
5. Daí que reiteremos o compromisso com uma visão e uma atuação sobre a cidade e o concelho capazes de concretizarem uma estratégia verdadeiramente nova e eficaz, de que esta revisão do PDM nem sequer se aproxima, de forma, aliás, coerente com o que tem sido a má qualidade das governações municipais que tanto têm prejudicado Coimbra."

Declaração de voto dos Srs. Vereadores do PSD:

“A proposta de novo PDM que hoje vem a esta Câmara é linha por linha, palavra por palavra, a proposta que foi aprovada pelo anterior Executivo Municipal. Ela resultou do trabalho intenso quer do anterior Executivo, quer do corpo técnico desta Câmara Municipal a quem gostaríamos de cumprimentar, como já na votação de 2 de setembro de 2013 fizemos, registando o nosso reconhecimento pela qualidade do esforço desenvolvido. Ao fim de anos e anos em que o quadro legislativo aplicável mudou constantemente, obstaculizando revisões de PDMs a todos os municípios, o Governo acabou por decidir, no final de 2012, abrir uma janela de estabilidade legislativa que o anterior Executivo Municipal aproveitou – e bem, acreditamos – para concluir um trabalho que vinha de trás e que agora está a chegar ao fim. Saudamos o Sr. Presidente da Câmara, Manuel Machado, por ter entendido que esta oportunidade de aprovar o novo PDM de Coimbra não devia ser desperdiçada, depois de alguns meses em que pareceu hesitar entre, por um lado, apagar a história para a refazer à sua maneira, e por outro, assumir este PDM como seu. Ainda bem que o Sr. Presidente e o atual Executivo acabaram por decidir-se pela segunda via e se associaram às decisões do anterior Executivo e Assembleia. O novo PDM de Coimbra que hoje contribuímos para aprovar aqui na Câmara é um excelente documento enquadrador, devidamente articulado com o Plano Estratégico que as anteriores Câmara e Assembleia também aprovaram e capaz de projetar a Coimbra que todos ambicionamos, uma Coimbra cosmopolita e com qualidade de vida excelente, uma Coimbra com oportunidades e trabalho para todos, uma Coimbra que cuida do seu património histórico e o valoriza, uma Coimbra sustentável do ponto de vista ambiental e solidária com os que mais precisam, uma Coimbra da Cultura, do Conhecimento, da Tecnologia e polo de referência na Saúde. Entre muitos outros motivos que nos levam a votar favoravelmente, gostaríamos de destacar quatro:

1. Ao contrário do PDM em vigor este será o PDM da reabilitação urbana e da consolidação e melhoramento dos espaços já construídos. É nossa convicção que as zonas de expansão previstas no PDM de 1994 são neste momento mais do que suficientes para garantir o crescimento sustentado da cidade e por isso no essencial essas áreas não foram alargadas no novo PDM. Do ponto de vista residencial, portanto, a primeira aposta da próxima década terá de ser a de reabilitar e valorizar o património construído, a de densificar a cidade melhorando a qualidade e a sustentabilidade ambiental e económica do espaço público e dos espaços residenciais. Com o novo PDM, além disso, abre-se a porta às iniciativas de valorização urbana que reforcem a posição de Coimbra como património da humanidade.
2. A exceção, no novo PDM, à regra do não alargamento de perímetros e de índices urbanísticos ocorre nas áreas para instalação de empresas. Com esta opção política aparentemente partilhada com o atual Executivo, vinca-se no novo PDM a aposta numa cidade amiga do investidor e geradora de oportunidades e de negócios que criam riqueza e emprego. Como ainda recentemente se provou num



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

estudo da Universidade de Coimbra, Coimbra tornou-se nos últimos anos um território fortemente inspirador de iniciativas empresariais, sobretudo em setores tecnológicos e intensivos em conhecimento. Só na área do Município nasceram nos últimos anos quase 200 empresas deste tipo muitas mais havendo nos concelhos limítrofes que também geram economias para a cidade de Coimbra. É esta nova realidade de Coimbra cidade empreendedora e motor económico da sua região que este PDM vem fortalecer, aumentando muito a probabilidade de as empresas que estão a surgir e a consolidar-se por cá poderem continuar a crescer e a prosperar.

3. O novo PDM faz também uma aposta consistente numa cidade mais inteligente, criativa e ambientalmente sustentável, com uma mobilidade moderna e eficiente. Assim se dá sequência a um trabalho feito nos últimos anos e envolvendo as instituições de referência da cidade para uma *Smart Coimbra* – designação de um projeto em que o Município está envolvido – crucial para que este território continue a gerar e a atrair iniciativas empresariais intensivas em conhecimento avançado e possa ser um verdadeiro laboratório tecnológico da Europa, produzindo soluções pioneiras e transplantáveis para outros territórios. Um bom exemplo desse tipo de iniciativas é o projeto de iluminação pública inteligente e com leds cujo concurso estava terminado no verão passado e que teima em não ter desenvolvimento desde então.
4. Também é de referir que o novo PDM encontrou uma solução elegante, obviamente limitada no tempo, para resolver a dificuldade de tornar conformes com a legislação em vigor muitas intervenções em prédios urbanos feitas antes de 1994, algo que o DM atual não permitia. Se o período de 2 anos previsto no novo PDM for bem aproveitado pelos cidadãos e se os serviços camarários forem capazes de responder em tempo a essas solicitações haverá uma forte redução das pendências urbanísticas motivadas por pequenas intervenções ocorridas há muitas décadas, com grandes ganhos na resposta dos serviços municipais a questões mais complexas.

Queremos ainda referir que o esforço que foi feito nos últimos anos para abrir a discussão quer do Plano Estratégico, quer do Plano Diretor Municipal, a toda a população de Coimbra, com inúmeras sessões de apresentação e discussão, com a permanente disponibilização *online* dos projetos e com diversas iniciativas da Câmara para partilhar as versões de trabalho com agentes relevantes do Município. O aparecimento, no caso do PDM, de mais de 80 sugestões e observações só no período final da discussão pública, depois de muitas centenas de contributos recebidos durante a elaboração da proposta, espelha bem esse esforço e mostra o caminho a seguir no futuro, envolvendo cada vez mais os cidadãos e as instituições da cidade nos processos de transformação do território. Oxalá este Executivo não tenha medo de o fazer!”

Declaração de voto do Sr. Vereador Carlos Cidade:

“Tendo presente a minha posição já assumida na discussão em 10.12.2012 e de 31.03.2014, sobre a 1ª revisão do PDM, considero que:

I

Quanto ao Relatório do Plano

Considerando que está insuficientemente tratado, nomeadamente o Desporto e com imprecisões, e dado que este, é hoje já um vetor económico e social, pela sua atratividade.

II

Quanto ao Regulamento

Sobre o art. 67º é referido que edificações para fins habitacionais, é indicado que o mesmo resultou de uma imposição da Comissão de Acompanhamento (CA), face às orientações do PROTC, que a admissão à edificação para fins habitacionais em parcelas com uma área mínima de 3,25 ha, dado a dimensão média da exploração agrícola no município (3,74 ha) situar-se entre 2,3 e 4,6 ha.

Ora, seria essencial avaliar se o valor médio aferido, teve em consideração a separação das grandes explorações agrícolas exploradas pelas Cooperativas / entidades agrícola, e a parcela de pequena dimensão / minifúndio, ao qual nada é referido, pois se no global a média pode ser elevada, no entanto a grande maioria



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

dos pedidos de licenciamento de edificações em espaço agrícola situam-se em parcelas de dimensão muito inferior aos 3,25 ha., aliás no próprio estudo de caracterização apresentado pela Divisão de Planeamento, a área média dos prédios é inferior a 0,36 ha.

Assim e ao invés de limitar a quase totalidade da possibilidade de edificação, julgo que seria melhor promover a construção sustentável, eventualmente orientada para volumetrias contidas, métodos de construção alternativos, infra-estruturas de abastecimento de água e luz eficientes.

Por outro lado, e ainda que seja uma orientação programática urbanística válida, sendo tão limitativa ela poderá criar diversas condicionantes no licenciamento de novas edificações, e/ou legalização de obras efectuadas, o que poderá trazer o ónus de, na impossibilidade de licenciar, a Câmara Municipal ter por obrigação impor a remoção / demolição das edificações, bem como os demais procedimentos administrativos e legais aplicáveis.

III

Sobre o art. 94º e o regime de edificabilidade (em solo urbano / espaços residenciais), não pondo em causa a intenção meritória de promover o planeamento do território mais amigo do ambiente, e o potenciar da *qualidade urbano-ambiental do território e a salvaguarda dos recursos territoriais*, existe efetivamente a necessidade de reduzir a impermeabilização dos solos, no entanto também existe a necessidade de não impor uma regra “cega” ou desajustada.

Esta regra (de impermeabilização) apresenta-se:

- De aplicação genérica independentemente do tamanho da parcela a intervir, ou do uso pretendido;
- É abrangente à totalidade do território do município (zonas residenciais) e aplica-se da mesma forma, independentemente das características muitas vezes distintas dos locais a intervir;
- Apenas isenta a aplicação do índice no âmbito de “Colmatação”, ou do art. 27º para edifícios licenciados antes de 1994;
- É mais permissiva que o art. 10º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra (RMUE), uma vez que o mesmo não permite o aumento do caudal para as infraestruturas pluviais públicas (impacte zero), daí não se vislumbrar qual a vantagem para a qualidade urbana e ambiental.

Nos exemplos apresentados, nos equipamentos de grande porte (Leroy Merlin) inseridos em área residencial (ou outros como o caso do Continente do vale das Flores), caso os mesmos pretendessem implantar-se ao abrigo das novas regras, a regras seria um pouco limitativas ao impor nas zonas de acesso / estacionamento, a aplicação de materiais semipermeáveis (mais sujeitos ao desgaste que o betuminoso) em zonas de uso intensivo.

Também do ponto de vista de investimento no Concelho, casos como a IDEALMED (área residencial R2) estariam muito constrangidos, pois para além da impossibilidade de aumentarem o nº de pisos, existiriam condicionantes sérias para a inclusão da cave destinada a estacionamento, o que poderia levar a que o aparcamento fosse efetuado à superfície, sem que daí resultasse qualquer vantagem urbanística, arquitetónica ou ambiental.

Por outro lado, cabe questionar se em casos de parcelas de remate de dimensão média (Atrium Solum), seria justificável a inclusão de um edifício com o uso e porte existente, em espaços de colmatação, sem índice construtivo associado?

No caso de terrenos urbanos de pequena dimensão e declivosos (exemplo seguinte), com necessidade de cave para inclusão de estacionamento, rampas e demais acessos, mas passíveis de ocupação intensiva, irá fazer sentido licenciar sempre ao abrigo de uma exceção (espaços de colmatação). Outro caso concreto será o Bairro Norton de Matos (área residencial R2), que em função das características dos lotes, todo e qualquer pedido de ampliação terá sempre de ser aprovado ao abrigo da exceção (colmatação). O índice de impermeabilização terá implicação nos destaques, uma vez que um terreno poderá ser destacado, no entanto, caso o índice de impermeabilização já se encontre no limite, tal poderá impedir o fracionamento da parcela e/ou condicionar a mancha edificada na parcela sobrança, o que será difícil de controlar face ao tipo de pedido / análise efetuado. O Exemplo 11 da informação que foi presente, é um desses casos concretos /



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

semelhantes, onde caso tivesse orientado para frente urbana, poderia ser previsto o destaque, no entanto face à utilização de grande parte do índice de impermeabilização, uma eventual parcela sobrança ficaria seriamente condicionada na possibilidade de implantar qualquer mancha. Ora, estando a impermeabilização controlada através de outros métodos, propostos pela AC, Águas de Coimbra, E.E.M., no âmbito do art. 10º do RMUE, considero a introdução desta regra desnecessária, demasiado limitativa e sem necessidade!

Poderão assim existir muitas limitações decorrentes dos frequentes pedidos de licenciamento / legalização, de alterações efetuadas após 1994 e que não vão ter enquadramento no art. 27º, pois será avaliado em fase de licenciamento, mas poderá ser de difícil controlo a manutenção das condições após a conclusão das obras (uma vez que se situam em espaço privados).

A confirmar um exemplo num loteamento urbano destinado a edifícios residenciais e lotes cedidos para domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra, inserido num terreno com área inicial de 6.529 m², inserido em área residencial R3, sujeito aos seguintes parâmetros urbanísticos:

- i) Índice de edificabilidade: 1,30 aplicado à faixa de terreno com a profundidade de 25 m, confinante com via pública existente até ao máximo de 1000 m², e de 0,65 à área restante de terreno;
- ii) Número de pisos de 5;
- iii) Índice de impermeabilização do solo de 0,65;

Com uma solução urbanística, em que a Área de implantação dos lotes 1 a 3 com cave: 1.285 m², a Área destinada a vias e passeios: 2.590 m², a Área cedida ao domínio privado da Câmara Municipal: 2.654 m², a Área ajardinada pública: 0 m² e a Área pavimentada com material semipermeável: 0 m²

Com a determinação do índice de impermeabilização do solo, as Áreas impermeáveis seriam, Área de implantação: 1.285 m², com Área pavimentada: 2.590 m², daria um total: 1.285 + 2.590 = 3.875 m² e i(imp): (3.875 / 6.529) = 0,60

Em conclusão, o índice de impermeabilização do solo da solução urbanística de utilização privada (0,60) é inferior ao previsto no regulamento da 1ª Revisão do PDM (0,65). No entanto, caso o mesmo fosse analisado ao abrigo da 1ª revisão, as parcelas cedidas para domínio privado da Câmara Municipal com possibilidade de implantar um equipamento, deixariam de ter qualquer utilidade efetiva. Assim, reiterando a minha posição de que estes aspetos são fundamentais no futuro de uma gestão urbanística que se identifique com a realidade do concelho, o que como se demonstra não é o caso, não posso votar favoravelmente, em consciência e coerência com os debates e posições assumidas durante todo o período de discussão desta revisão e que vem desde 2002 até ao dia de hoje, pelo que me abstenho”.

PONTO VII. ESTRUTURAÇÃO URBANA

VII.1. José Manuel Henriques Costa, Comércio e Fabrico de Estores, Unipessoal, Lda. – alteração à licença de loteamento - alvará n.º 262 – Moinho do Vento – Murteira – União das Freguesias de Assafarge e Antanhol – reg.º n.º 19794/2014

Para este assunto é apresentado pedido de alteração à licença de loteamento titulado pelo alvará n.º 262 que consiste na reconfiguração das edificações referentes aos lotes números 10 e 11, mantendo-se inalterada a área bruta total de construção.

Face ao exposto e com base na informação n.º 314, de 09/04/2014, da Divisão de Estruturação Urbana e parecer da Chefe da referida Divisão exarado em 10/04/2014, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 438/2014 (14/04/2014):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Deferir o pedido de licenciamento da alteração à licença do loteamento titulada pelo alvará n.º 262, de acordo com o enunciado na informação n.º 314 da Divisão de Estruturação Urbana, consistindo a alteração pretendida na reconfiguração das edificações referentes aos lotes números 10 e 11, da qual não resulta aumento da área bruta de construção.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Fundial – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado – pedido de licenciamento da operação de loteamento – Vale de Custas, São Paulo de Frades - União das Freguesias de Eiras e S. Paulo de Frades – União das Freguesias de Eiras e S. Paulo de Frades – reg.ºs. n.ºs. 73285/2011, 6745/2012, 36181/2012 e 21237/2014

O Sr. **Presidente** explicou que, após a votação de há pouco relativa ao PDM, a informação técnica que é presente deverá ser sujeita a audiência dos interessados para efeitos do cumprimento do Código do Procedimento Administrativo tendo em conta que nesta reunião a Câmara Municipal aprovou propor à Assembleia Municipal a aprovação da 1ª Revisão do PDM.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** explicou que este processo se refere a uma questão antiga e delicada, que aliás foi explanada no período de intervenção do público na última reunião. Tendo em conta a proposta em que a versão do loteamento tinha tido alterações e já não estava em conformidade com o pedido de informação prévia, pelo que não cumpria o PDM e a Câmara deveria indeferir a proposta de loteamento. Isto, na sua opinião, seria o correto, se tivesse anexas uma informação da Divisão de Estudos e Projetos e outra da Divisão de Planeamento, já que está em crer que parte destas alterações à arquitetura inicial do pedido de informação prévia provinham de alterações que a Câmara obrigou a promover por causa, nomeadamente, do Anel da Pedrulha. Neste sentido, solicitou que fosse recolhida informação junto destas duas divisões sobre se é verdade que estas alterações foram feitas por questões relacionadas com a Câmara ou se foram feitas por vontade do promotor.

O Sr. **Presidente** respondeu que, na sequência da deliberação hoje tomada, será promovida a audiência dos interessados e estes dirão o que entenderem dever ser dito, de modo expresso, documentado, como quiserem.

Para este assunto foi apresentada pela Divisão de Estruturação Urbana a informação 366, de 04/04/2014, sobre a qual recaiu o seguinte despacho da Chefe da referida divisão em 08/04/2014:

“Propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere no sentido de rejeitar o pedido apresentado pelo registo 21237/2014, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do art.º 11.º do Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação – RJUE, e de indeferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento, constante dos registos n.º 73285/2011, n.º 6745/2012 e n.º 36181/2012, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2, do art.º 24.º do RJUE, face aos fundamentos de facto e de direito expressos na informação n.º 366/2014/DEU.”

Após análise e discussão sobre este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 439/2014 (14/04/2014):

- **Promover a audiência prévia dos interessados ao abrigo do art.º 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo sobre a proposta de indeferimento do pedido**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

de licenciamento da operação de loteamento constante do despacho da Chefe da Divisão de Estruturação Urbana, acima transcrito.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.^a Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Absteram-se os Srs. Vereadores Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Paulo Leitão e José Belo.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores Raimundo Mendes da Silva e Barbosa de Melo:

“Abstive-me porque me parece absolutamente essencial para a tomada de decisão a informação prévia sobre esta questão levantada pelo Sr. Vereador Paulo Leitão sobre a extensão e o motivo da diferença entre o plano e o que estava previsto no pedido de informação prévia”.

Nesta altura ausentou-se o Sr. Vereador Paulo Leitão.

VII.3. Eduardo Alberto Gaspar Mendes e outros – licenciamento de operação de loteamento urbano com obras de urbanização – Quinta da Bela Vista – Freguesia de Santo António dos Olivais – reg. n.º 8853/2013

Refere-se o presente processo a um pedido de licenciamento de operação de loteamento com obras de urbanização em Quinta da Bela Vista. Notificados os comproprietários em sede de audiência prévia e face ao exposto na informação n.º 339, de 27/03/2014, da Divisão de Estruturação Urbana e parecer da Chefe da mesma divisão de 01/04/2014, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 440/2014 (14/04/2014):

- **Indeferir o pedido de suspensão do procedimento administrativo e declarar a caducidade do ato de aprovação do licenciamento da operação de loteamento, proferido pelas deliberações n.º 1433/2002, de 25 de novembro e n.º 634/2006, de 06 de fevereiro, de acordo com os fundamentos de facto e de direito expressos na informação n.º 04/2014/DEU e no parecer da Divisão de Apoio Jurídico e Contencioso de 24 de maio de 2012.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Retomou os trabalhos o Sr. Vereador Paulo Leitão.

PONTO VIII. CADASTRO E SOLOS

VIII.1. Comunidade Juvenil Francisco de Assis – cedência em direito de superfície

Através do ofício registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 76896 vem a Comunidade Juvenil Francisco de Assis solicitar a formalização da cedência do terreno para instalação da Comunidade, onde se encontra a sua sede, o Lar de Infância e Juventude e o Centro de Acolhimento da Família Unida.

Face ao exposto e nos termos e condições constantes da informação n.º 12930, de 09/04/2014, do Gabinete de Cadastro e Solos, o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação nº 441/2014 (14/04/2014):

- **Aprovar a constituição de um direito de superfície, gratuito, a favor da Comunidade Juvenil Francisco de Assis, com vista à construção da sede, de um Lar de Infância e Juventude e do Centro de Acolhimento da Família Unida, nas condições que vierem a ser fixadas em sede de licenciamento, a incidir sobre o prédio a seguir discriminado:**
 - Prédio rústico, com a área medida de 5.683,10 m², sito na Rua Cruz do Vale do Seixo, inscrito na matriz rústica da União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades sob o artº nº 704 (art.º R-633 da extinta Freguesia de Eiras) e descrito na 1ª CRPC sob o nº733/130390, a confrontar atualmente de norte e poente com domínio público municipal, de sul com Aristides Simões da Cruz e outro e de nascente com José Pedro Belo Soares e outros, conforme planta cadastral e ficha cadastral de imóveis que se anexam. Foi feita a participação para correção da área do prédio e alteração da sua natureza de rústico para urbano. Área bruta de construção (máxima): 700 m², de acordo com o PDM em vigor.
- **Aprovar a constituição do direito de superfície pelo prazo de 50 anos contabilizados a partir da data de celebração da escritura de cedência em direito de superfície, renovável por períodos de vinte anos, a pedido da Comunidade Juvenil Francisco de Assis até um ano antes do seu termo e após a aprovação da Câmara Municipal de Coimbra. A oposição à prorrogação deve ser comunicada pela Câmara Municipal de Coimbra à superficiária, no prazo máximo de três meses a contar da data da receção da comunicação da vontade de prorrogação do prazo do direito de superfície. O valor atribuído ao direito de superfície é de 74.090€ (setenta e quatro mil e noventa euros).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. Imóvel sito no Pátio da Inquisição Piso 1 e 2 – eventual arrendamento

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** questionou se, neste tipo de circunstâncias, não seria obrigatório haver uma consulta aos mercados.

O Sr. **Presidente** respondeu que a Câmara está a ultimar um processo para intervir no prédio confinante com a Associação de Futebol de Coimbra e, de acordo com os serviços jurídicos, não há mais nenhum prédio encostado. Há um em que é preciso intervir, que está em ruínas, e isso está deliberado e contratualizado com a Associação de Futebol de Coimbra, que está atualmente no Estádio de Taveiro e que ainda não pagou à Autarquia. Entre esse edifício e o que acolhe o Gabinete de Apoio Jurídico e de Contencioso fica este prédio hoje em análise, que permitirá instalar serviços municipais e acabar com as más condições em que funcionam algumas unidades orgânicas, nomeadamente nas águas furtadas da Cerca de S. Bernardo. Informou que há várias intervenções a decorrer em simultâneo, para além do projeto desta. Está a ser ultimado o projeto para intervir no edifício da Polícia de Segurança Pública, que é da Câmara Municipal de Coimbra; está a ultimar-se a intervenção no Pátio da Inquisição (onde era a Ala Central); vai entrar em obras o outro prédio, da Associação de Futebol de Coimbra; há que encontrar sítio de emergência para transferir uma parte do arquivo das Obras Municipais que foi colocado nos Claustros de Santa Cruz e que está em risco. E urge retirar as pessoas das águas furtadas da Cerca de S. Bernardo, frisou.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva**, relativamente ao caso hoje em apreço, disse que a única questão que lhe suscita dúvidas é o volume de obras a efetuar num edifício que vai ser para arrendar pelo senhorio.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Presidente** refutou que o prédio em causa não pode necessitar de muitas obras uma vez que foi restaurado.

Os serviços do município têm necessidade em ocupar um espaço que potencie a deslocalização do acervo arquivístico do DPGU, localizado nos Claustros dos Paços do Concelho, face à imperiosa necessidade em proceder a obras de recuperação nessa ala do edifício e, por outro lado, em proceder ao armazenamento do equipamento informático e dos documentos respeitantes à empreitada “Convento de S. Francisco”, atenta a posse administrativa entretanto ocorrida.

Assim e havendo necessidade de tomar de arrendamento, com caráter de urgência, um edifício (ou parte dele) que reúna as condições espaço útil e proximidade com os Paços do Concelho, com capacidade para armazenar, em boas condições de segurança e salubridade, equipamento informático, administrativo e acervo arquivístico do DPGU e face ao exposto na informação 12758, de 09/04/2014, do Gabinete de Cadastro e Solos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 442/2014 (14/04/2014):

- **Aprovar a celebração de um contrato de arrendamento a celebrar entre o Município de Coimbra e Luís Manuel da Lança Falcão Lucas, para o espaço do rés-do-chão e 1.º andar, com a área de 166,45m², do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Coimbra Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e S. Bartolomeu sob o n.º 877 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1649, sito no Pátio da Inquisição, n.º 2-4-6, 3000-001 Coimbra, pela renda mensal de 800,00€. O contrato de arrendamento deverá produzir efeitos a partir da data da sua celebração, que se prevê a 02 de maio de 2014, sendo o mesmo celebrado pelo prazo de um ano, renovando-se automaticamente no seu termo e por períodos sucessivos de um ano.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX. MOBILIDADE E GESTÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

IX.1. Subconcessão do Pinhal Interior, Sublanço – IC3 – Condeixa/Coimbra Sul – Lote 3 – serviços afetados no Município de Coimbra

O Sr. **Presidente** salientou que o relatório técnico é extenso e não está ainda completo. Todos os dias aparecem novas questões a observar, há vários problemas a resolver, desde a jurisdição sobre as pontes que foram construídas ou algumas que querem ceder, até à iluminação pública. Antes que a obra da concessionária da SCUT chegue ao fim é necessário notificá-la destes aspetos, que têm de ser tratados de imediato, sem prejuízo de se avançar depois para outros.

No âmbito das obras relacionadas com a Subconcessão do Pinhal Interior, Sublanço – IC3 – Condeixa/Coimbra Sul – Lote 3, é apresentado relatório relativo às infraestruturas sob gestão municipal e que foram afetadas pelo decurso dos trabalhos, tais como vias de comunicação e infraestruturas hidráulicas.

Face ao exposto e com base na informação 12879, de 09/04/2014, da Divisão de Mobilidade e Gestão do Espaço Público, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 443/2014 (14/04/2014):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Notificar a ASCENDI do relatório efetuado, com os problemas detetados e necessidades de correção indicadas;**
- **Avaliar as pavimentações a realizar, fruto da utilização desmesurada das vias municipais por parte dos veículos afetos à obra, cujos danos daí resultantes são notórios, salientando-se as estradas Lagoas/Carvalho, Estrada de Sobral de Ceira/Vale de Açor e estrada que liga Ceira a Almalaguês (via Sobral de Ceira). Insere-se ainda neste ponto a Ponte do Sobral, a qual apresenta deformações e degradações resultantes igualmente da utilização a que foi sujeita durante a execução da empreitada;**
- **Notificar a Estradas de Portugal, S.A. e a ASCENDI, para a necessidade de execução do troço de saída da antiga Ponte da Portela, agora pedonal, até à rotunda aí existente, com ligação aos circuitos pedonais adjacentes, com conhecimento às Juntas de Freguesia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X. GESTÃO DE OBRAS

X.1. Casa do Pessoal da Universidade de Coimbra – pedido de apoio – ratificação

Solicitou o Grupo Folclórico da Casa do Pessoal da Universidade de Coimbra apoio para participar na XXIV Feira dos Lázarus, que se realizou no dia 06 de abril de 2014.

Assim e face ao documento registado nesta Câmara Municipal com o n.º 25586, de 04/04/2014 e informação n.º 11434, de 31/03/2014, da Divisão de Gestão de Obras, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 444/2014 (14/04/2014):

- **Ratificar o despacho da Sr.ª Vice-Presidente de 04/04/2014 que, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizou o apoio solicitado pelo Grupo Folclórico da Casa do Pessoal da Universidade de Coimbra, com vista à participação na XXIV Feira dos Lázarus que teve lugar no dia 6 de abril, através da colocação de um pequeno pavilhão no Largo D. Dinis e dois contentores de lixo, estimando-se o valor individual da operação de transporte montagem e desmontagem em 247,80€ (S/IVA).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

PONTO XI. CENTRO HISTÓRICO

XI.1. Imóvel sito na Rua Fernandes Tomás, nºs 72-74 – isenção do IMI ao abrigo do artº 45º do EBF

Atenta a necessidade de reconhecimento da isenção de IMI ao abrigo do artigo 45º do EBF, por parte da Câmara Municipal de Coimbra e com base na informação 12958, de 10/04/2014, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 445/2014 (14/04/2014):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar o reconhecimento da isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), no biénio 2011/2012, do prédio, sito à Rua Fernandes Tomás, nºs 72-74, artigo matricial nº 554, da freguesia de Almedina, atual artigo 1463 da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu), propriedade de João André de Oliveira Coimbra do Amaral, NIF 205061419, por este ter sido objeto de reabilitação urbanística já certificada, conforme determina o nº 5 do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei nº 215/89, de 1 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº108/2008, de 26 de junho e Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro;**
- **Comunicar, no prazo de 30 dias, ao Serviço de Finanças de Coimbra – 2 o reconhecimento do teor do ponto anterior, de acordo com o estipulado no nº 6 do artigo 45º do EBF.**
- **Dar conhecimento ao proprietário da deliberação da Câmara Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Declaração de voto do Sr. Presidente:

“Poupava-se tanto tempo e era tão transparente se o Governo tivesse mantido o estatuto dos benefícios fiscais para este efeito de isenção do IMI conforme estava. Esta situação estava consignada no Código dos Estatuto dos Benefícios Fiscais e no Código do IMI – automático, desde que fosse em zona classificada. Alteraram, deu nisto”.

PONTO XII. JUVENTUDE

XII.1. Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra – 10.ªs. Olimpíadas de Química Júnior – pedido de apoio

Solicitou o Departamento de Química da FCTUC apoio para a concretização das 10.ªs Olimpíadas de Química Júnior a ter lugar nos dias 05 de abril e dia 08 de maio de 2014.

Face ao exposto e nos termos da informação 11664, de 01/04/2014, da Divisão de Juventude, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 446/2014 (14/04/2014):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 10/04/2014, que autorizou o apoio logístico no valor total de 435,45€, abaixo discriminado, no âmbito das 10.ªs Olimpíadas de Química Júnior, a realizar pelo Departamento de Química da FCTUC nos dias 05 de abril e 03 de maio de 2014:**
 - cedência de 20 livros “A Falange do Silêncio” da Câmara Municipal de Coimbra e de 20 livros “Flor de Água” de Mara Galante, no valor de 270,00 €, para oferta às 40 escolas participantes nas semi-finais do evento, no dia 05 de abril de 2014;
 - cedência de 15 livros “Percurso da Natureza” da Câmara Municipal de Coimbra, no valor de 165,45, para oferta às 15 escolas participantes na final, a realizar no dia 03 de maio de 2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIII. ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTO

XIII.1. Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas – ratificação

Sobre este assunto, o Sr. **Vereador José Belo** manifestou dúvidas quanto à cedência do gabinete (mensalmente) à Associação de Natação de Coimbra, cuja configuração é em tudo semelhante a um arrendamento, e não a um apoio. Se assim for, esta cedência dificilmente será enquadrável no art. 8º do Ponto 9. Frisou não estar contra o facto de se apoiar a entidade, salientando a falta de enquadramento legal, visto não se tratar, na sua opinião, de um apoio pontual.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** admitiu que assim fosse e solicitou que fossem retirados da proposta a votação os três apoios destinados à Associação de Natação de Coimbra, no sentido de tornar mais exato e respetivo enquadramento legal.

Relativamente a este assunto e tendo por base a informação nº 11804, de 02-04-2014, da Divisão de Atividade Física e Desporto, e intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade acima reproduzida, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 447/2014 (14/04/2014):

- **Ratificar os seguintes apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas, no valor total de 15.872,44€ conforme disposto no art. 8º, ponto 9 do Regulamento nº 381/2012, constante do edital nº 101/2012, publicado no Diário da República 2ª série nº 164, de 24 de agosto:**

Entidade	NIF	Finalidade	Data	Valor	Instalação
Associação de Natação de Coimbra	500 798 419	Torneio Velocidade - Evento	18-01-2014	3.525,60 €	COP
Associação de Natação de Coimbra Provas de Natação	500 798 419	Aluguer de Piscinas para realização de Provas de Natação - Calendário Regional de Competições	Jan/Fev/Mar	1.502,52 €	CPRA
Clube Náutico Académico de Coimbra Jogos Pólo Aquático	504.321.757	Aluguer de Piscinas para realização de Jogos de Pólo Aquático - Campeonato Nacional da 2ª Divisão	Jan/Fev/Mar	500,84 €	CPRA
Clube Náutico Académico de Coimbra Jogos Pólo Aquático	504.321.757	Aluguer de Piscinas para realização de Jogos de Pólo Aquático - 2 jornadas do Campeonato Regional Juvenil	Jan/Fev/Mar	3.255,46 €	CPRA



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

CASPAE - Centro de Apoio Social de Pais e Amigos Escola nº 10	508229812	Aluguer da piscina "5º Festival de Natação - CASPAE a Nadar"	29-Mar	512,50 €	CPLLC
Federação Portuguesa de Yoga	504 446 550	Isenção de taxas municipais para realização do evento Hora do Planeta (Ginásio 3 do PMMDMM)	29-04-2014	60,00 €	DAFD
Associação Desportiva e Recreativa do Loureiro	501115153	V Rota das Cortelhas em BTT em BTT, - Cedência de 1 Arco de Meta Insuflável. - Cedência de 30 grades metálicas	06-04-2014	A título gratuito (Não consta no RTTPM)	DAFD
Clube Cães de Caça BTT	510485596	5º BTT "Sobe e Desce – São Martinho do Bispo" – cedência de 1 arco de meta e 30 grades metálicas	09-03-2014	A título gratuito (Não consta no RTTPM)	DAFD
Clube de Praticantes de Artes Marciais Mistas de Coimbra	901831107	<u>Tapete de judo</u> para demonstração de artes marciais a realizar no Dolce Vita Coimbra	22 a 25-01-2014	A título gratuito (Não consta no RTTPM)	PMDMM
Instituto Português de Kenpo	505610647	<u>10 tapetes</u> de judo para treinos de preparação para o Competições Nacionais e Internacional nas modalidades de Kenpo e Kickboxing	27-04-2014	A título gratuito (Não consta no RTTPM)	PMDMM
Associação de Patinagem de Coimbra	502161329	<u>Sala de Imprensa</u> para a realização da Tomada de Posse dos novos Corpos Gerentes	05-02-2014	43,05 €	PMDMM
Associação Académica de Coimbra – Secção de Basquetebol	500032173	<u>Arena Desportiva</u> para jogos de Basquetebol dos escalões de formação Sub 14 femininos; Campeonato Nacional e Sub 19 femininos Taça Nacional	Campeonato Nacional de Sub 14 fem., dias 18/1; 2/2 e 9/2; 9/3 e 30/3. Taça Nacional de Portugal de Sub19 fem. nos dias 15/2 e 16/2; 1/3, 8/3 e 22/3	1.022,75 €	PMDMM



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

AAC – Seção de Basquetebol	500032173	<u>Arena Desportiva</u> para jogos Camp Nacional e Taças InterAssociações Sub 18 masc. e Sub 16 fem.	Dias 15/2; 23/2; 8/3; 9/3; 22/3; 29 /3; 26/4; 26/4; 10/5; 10/5 e 17/5	1.399,25 €	PMDMM
Associação Distrital de Judo de Coimbra (ADJC)	501877495	<u>Arena Desportiva e Bombeiros</u> para a realização da Taça da Europa de Juniores; Estágio Internacional, da Taça da Europa de Cadetes e Estágio Internacional, da III Taça António Lopes Aleixo e da Taça Internacional Kiyoshi Kobayashi	15 a 20/3 – Taça da Europa de Juniores e Estágio Internacional; 12 a 16/4 Taça da Europa de Cadetes e Estágio Internacional; 28/6 – Taça Internacional Lopes Aleixo; 21/9 – Taça Internacional Kiyoshi Kobayashi	Bombeiros Sapadores no valor de 688,80€	PMDMM
Associação Distrital de Judo de Coimbra	501877495	<u>Arena Desportiva</u> para Liga Internacional de Clubes Luso Galega	19 de abril de 2014	655,59 €	PMDMM
CAD – Associação Coimbra Basquetebol	509 511 937	<u>Arena Desportiva</u> para Jogos 4ª fase do Camp. Distrital Sub18 Masc. Ass. Basquetebol de Aveiro	Dias 9/3-GICA; 3/3-AD Vagos; 6/4 UD Oliveirense; 27/4-Iliabum Clube; 4/5-SC Beira Mar; 18/5 -Anadia FC e 25/5 Sangalhos DC	866,41 €	PMDMM
Associação Cristã da Mocidade - Coimbra	501089926	<u>Arena Desportiva</u> para Jogos da 2ª fase do Campeonato Regional da 2ª Divisão Sénior Feminina	30-03-2014	310,52€	PMDMM
Instituto de Karaté Associação Regional do Centro	501909354	Sala de Imprensa	29-03-2014	129,15 €	PMDMM



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Federação portuguesa de Futebol	500110387	Jogos Torneio de Elite Sub 17	26 e 31/03	500,00 €	EMSC
Federação portuguesa de Futebol	500110387	Treinos Torneio de Elite Sub 17	22 e 24/03	300,00 €	EMSC

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.2. Associação de Ciclismo de Aveiro – 4.^a prova da taça de Portugal/juniores em ciclismo – apoio

Solicita a Associação de Ciclismo de Aveiro (ACA) apoio para a 4.^a prova da taça de Portugal de juniores – Troféu Cidade de Coimbra, em ciclismo, a disputar no dia 4 de maio.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 11383, de 28/03/2014, da Divisão de Atividade Física e Desporto e despacho do Sr. Vereador Carlos Cidade de 14/04/2014, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 448/2014 (14/04/2014):

- **Autorizar o apoio à Associação de Ciclismo de Aveiro para a realização da “4.^a prova da taça de Portugal/júnior – Troféu Cidade de Coimbra” no próximo dia 04 de maio, mediante a celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, que a seguir se discrimina:**

- licenciamento da prova com apoio da Divisão de Mobilidade e respetiva autorização para ocupação da via pública, incluindo registo no programa municipal “ocupas” pela Divisão de Relação com o Município.
- da isenção de taxas de publicidade previstas na Tabela de Taxas Municipais e outras Receitas Municipais no valor de 1.260,00€:

Tipo de Suporte	Quant.	Quantidade x Área	Área x Taxa
Lonas ou panos	1	1x 100 m ² = 100 m ²	100 x 5 € = 500,00 €
Pórticos de Meta Insufláveis	2 (dupla Face)	18m ² x2=36m ² x2=72m ²	72 x 5 € = 360,00 €
Bandeirolas	40	40 x 2m ² = 80 m ²	80 x 5 € = 400,00 €

- Isenção de taxas previstas no Regulamento e Tabela de Taxas Preços e Outras Receitas Municipais, Capítulo VIII Companhia de Bombeiros no montante global de 142,40€;
- Assegurar o transporte de 90 grades delimitadoras da Mealhada para Coimbra e regresso à Mealhada.
- Disponibilização dos balneários para banhos e de uma sala para controlo anti-doping do Pavilhão Municipal Multidesportos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

XIII.3. 4ª Edição dos Jogos Europeus Universitários 2018

O Sr. **Presidente** explicou que ainda não foi possível distribuir o documento referente a este ponto porque lhe chegou em inglês e terá de ser traduzido, no mínimo, um resumo do mesmo em Português. Em todo o caso, deu conhecimento à Câmara de que o dito documento foi assinado pelos parceiros outorgantes a Associação Europeia de Desporto Universitário, a Universidade de Coimbra, Associação Académica de Coimbra, Câmara Municipal de Coimbra e a Federação Académica do Desporto Universitário. Este compromisso implica o pagamento, dentro de 30 dias, da quota que se encontra fixada em 10 mil euros, para garantia da candidatura. É indispensável montar um quadro-programa para garantir que, além da intervenção duradoura que se faz no Estádio Universitário, seja feito com sentido alargado que permita instalar no Estádio a Faculdade de Educação Física e Desporto. Mas isto não está neste contrato, foi um compromisso que usaram acrescidamente ao dossier da candidatura para fortalecer as bases da mesma.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 449/2014 (14/04/2014):

- **Tomado conhecimento do compromisso assinado por parte de todos os parceiros da 4.ª Edição dos Jogos Europeus Universitários 2018, o qual implica, dentro do prazo de 30 dias, o pagamento da quota que se encontra fixada em 10 mil euros.**

PONTO XIV. AÇÃO CULTURAL

XIV.1. Secção de Fado da Associação Académica de Coimbra – XXII Encontro Nacional de Etnografia e Folclore (programa cultural da Queima das Fitas 2014) – pedido de apoio

A Direção da Secção de Fado da Associação Académica de Coimbra solicita apoio da Câmara Municipal para a realização do XXII Encontro Nacional de Etnografia e Folclore, no âmbito do programa cultural da Queima das Fitas de 2014, que irá decorrer nos dias 24 e 25 de abril.

Face ao exposto e com base na informação n.º 10025, da Divisão de Ação Cultural, de 18/03/2014, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 450/2014 (14/04/2014):

- **Autorizar o apoio solicitado pela Direção da Secção de Fado da Associação Académica de Coimbra, com vista à realização do XXII Encontro Nacional de Etnografia e Folclore, que se traduz no seguinte:**
 - Autorização para a instalação de uma tenda no Jardim da Sereia de 22 a 27 de abril (incluindo a montagem e desmontagem da tenda), tendo em conta o compromisso de zelo, assumido pelo requerente, com a conservação e a limpeza do local, bem como a moderação dos níveis de ruído, durante o decorrer do evento;
 - Isenção do pagamento das licenças de recinto improvisado e de ruído, ao abrigo do consignado no Regulamento e Tabela de Taxas e Preços Municipais, a saber:
 - a) licença de funcionamento de recintos itinerantes ou improvisados e de recintos de diversão provisória, no valor de 50,00€;
 - b) licença especial de ruído no valor de 10,00€/dia, no montante de 60,00€.
 - Fornecimento de água e de energia elétrica, estimando-se para o efeito:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- a) Eletricidade: 370,00€;
- b) água: 30,00€
- Utilização dos dois mupis existentes na Praça da República, em frente ao Teatro Académico de Gil Vicente, para a afixação de dois cartazes.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.2. Orquestra Clássica do Centro – protocolo de colaboração – 2014

O Sr. **Vereador José Belo** fez um pequeno reparo, dizendo que este protocolo só tem obrigações e que falta no processo um plano de atividades.

O Sr. **Presidente** disse que o Plano de Atividades faz parte do processo, que se encontra na reunião disponível para consulta.

A Sra. **Vereador Carina Gomes** disse que gostaria de partilhar uma informação sobre a Orquestra Clássica do Centro (OCC) que não tem a ver com o que está hoje aqui em discussão mas que considera um facto importante: a direção da OCC foi contactada diretamente pelo Ministro da Cultura de Cabo Verde, que dá conta da criação da Orquestra Nacional de Cabo Verde e convida a OCC para uma gemação de orquestras e para um quarteto ou quinteto da OCC participar no seu primeiro concerto. A Sra. Vereadora considerou este convite importante para a OCC e para a cidade de Coimbra.

Dando prosseguimento ao apoio que a Câmara Municipal de Coimbra tem assegurado à Orquestra Clássica do Centro, decorrente desde 2001 e face ao exposto na informação n.º 12002, de 03/04/2014, da Divisão de Ação Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 451/2014 (14/04/2014):

- **Atribuir um subsídio à Orquestra Clássica do Centro no valor de 175.000,00€ a pagar faseadamente em abril 25.000,00€, em maio 60.000,00€, em agosto 60.000,00€ e dezembro 30.000,00€, do corrente ano, mediante a celebração de um protocolo, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.3. Grupo Etnográfico da Região de Coimbra – renovação do protocolo de cedência da sede

Ao Grupo Folclórico da Região de Coimbra foi cedido, a título gratuito, um espaço municipal no edifício onde está instalada a Escola Básica do 1.º ciclo de Almedina sito no Pátio do Castilho, através de protocolo de cedência do espaço para sede, firmado com o Município em março de 2005, e renovado em fevereiro de 2011.

Tendo o Grupo Folclórico da Região de Coimbra solicitado a renovação do protocolo de cedência de espaço acima referenciado e com base na informação 12225, de 04/04/2014, da Divisão de Ação Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 452/2014 (14/04/2014):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Renovar o protocolo de cedência do espaço em edifício municipal usado como sede pelo Grupo Folclórico da Região de Coimbra, por mais três anos, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.4. Escola da Noite – protocolos de apoio (Gestão do Teatro da Cerca de S. Bernardo e Apoio à Criação Artística)

O Sr. **Presidente** referiu-se a um gerador provisório instalado perigosamente no Pátio da Inquisição que encarregou os serviços de removerem. O consumo de eletricidade, que é por conta da Câmara Municipal de Coimbra, passou a ser ligado a partir da Câmara.

A Sra. **Vereadora Carina Gomes** disse que os consumos de eletricidade já estavam na conta da Câmara. Houve uma primeira negociação das cláusulas do protocolo e, portanto, assumiu-se o contrato até 31 de março. Houve depois uma prorrogação até junho que será naturalmente interrompida se este protocolo for aprovado.

O Sr. **Presidente** considerou que deve ser a Câmara a pagar a eletricidade e deu outro exemplo, o do edifício onde está instalada a PSP, que é quem paga a iluminação daquele prédio. Tem de se fazer uma baixada própria para aquilo que a Câmara usa, afirmou.

A Escola da Noite, em 1995, assinou um protocolo com o Município de Coimbra, mediante o qual passou a dispor de um espaço provisório no Pátio da Inquisição e de um apoio financeiro anual. Enquanto companhia de teatro, A Escola da Noite tem mantido vivo um projeto de criação artística e de teatro profissional para Coimbra. Encontrando-se os protocolos caducados, a Escola da Noite solicita a sua renovação, apresentando, para o efeito, proposta com alterações.

Face ao exposto e nos termos da informação 12762, de 09/04/2014, da Divisão de Ação Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 453/2014 (14/04/2014):

- **Renovar os protocolos de Gestão do Teatro da Cerca de S. Bernardo bem como o de Apoio à Criação Artística, pelo período de três anos, cujas minutas, dada a sua extensão, ficam apensas à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, que implicarão o pagamento dos seguintes apoios financeiros:**
 - Protocolo de Gestão do Teatro da Cerca de S. Bernardo – atribuição de uma comparticipação de 20.000 euros até final de setembro de cada ano;
 - Protocolo de Apoio à Criação Artística - comparticipação anual no montante de 60.000 euros
- **Submeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.5. Associação Cultural Mondeguinas – protocolo para utilização das salas da Casa Municipal da Cultura



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Associação Cultural Mondeguinas solicita apoio da Câmara Municipal de Coimbra através da cedência de uma das salas da Casa Municipal da Cultura para a realização dos ensaios.

Face ao exposto e com base na informação 12627, da Divisão de Ação Cultural, de 08/04/2014, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 454/2014 (14/04/2014):

- **Autorizar a cedência gratuita de uma das salas disponíveis na Casa Municipal da Cultura, à Associação Cultural Mondeguinas, para a realização de ensaios da tuna, todas segundas e quartas-feiras entre as 21h00 e as 23h30, mediante a celebração de um protocolo de apoio ao Associativismo cultural, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Paulo Leitão.

XIV.6. Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas – ratificação

Relativamente a este assunto e tendo por base a informação nº 11306, de 28-03-2014, do Departamento de Educação, Desenvolvimento Social e Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 455/2014 (14/04/2014):

- **Ratificar os seguintes apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas, conforme disposto no n.º 9 do art. 8º do Regulamento nº 381/2012, constante do edital nº 101/2012, publicado no Diário da República 2ª série nº 164, de 24 de agosto:**

Cedências das salas Francisco Sá de Miranda, Polivalente e Casa da Escrita

Inf./SGD	ENTIDADE	NIF	FINALIDADE	DATA	VALOR
285 / 8882	Liga dos Amigos dos Hospitais UC	502 463 180	Lançamento de livro	21.03.2014	86,10 €
238/7448 e aditamento305 /9513	Partido Socialista	501 312 188	Fórum Económico e Social	21.03.2014	215,25 €
260 / 8114	ODM na Cidade	503 224 049	Assembleia-Geral	24.03.2014	129,15 €
346 /10696	Partido Social Democrata	500 835 012	Conferência	29.03.2014	215,25 €
263 / 8238	Álvaro Laborinho Lúcio	144 775 913	Lançamento de livro	11.04.2014	86,10 €
318 / 9907 e aditam. 358/ 11084	Editora D.Quixote	500 257 485	Lançamento de livro	22.04.2014	86,10 €
279/ 16976	Centro de Estudos Sociais	500 825 840	Workshop	24.04.2014	344,40 €
288 / 9029	Filipe Leal	192 828 479	Seminário	03.05.2014	258,30 €
229 / 7396	Centro de Investigação Media e Jornalismo	504142976	Conferência / debate	30.05.2014	344,40 €

Cedências de mesas e cadeiras



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

348/10768	União de Freguesias Eiras e São Paulo de Frades	510 836 470	“Mercado da Ti Maria Fiúza”	29.03.2014	18,00 €
Cedência de livros, postais, CD´s (Divisão de Ação Cultural)					
303 / 9360	Centro de Estudos Sociais	500 825 840	1º Colóquio Internacional da Revista <i>Debater</i>	18 e 19.03.2014	175,00 €
352 /10785	Phartuna	505 479 796	Festival de Tunas Mistas	28 e 29.03.2014	59,04 €
349/10769	Coro Pequenos Cantores de Coimbra	501 415 505	Intercâmbio Coro Juvenil Tokushima (Japão)	29.03.2014	95,00 €
302 /9336	FCTUC – Dep. Química	502 971 142	10ªs Olimpíadas de Química Júnior	05.04.2014	270,00 €
282/ 8713	Câmara Municipal da Praia da Vitória	512 044 023	Espólio Biblioteca Municipal		20,00 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura retomou os trabalhos o Sr. Vereador Paulo Leitão.

XIV.7. Prémio Literário Miguel Torga/Cidade de Coimbra 2014 – alteração ao regulamento

A Sra. **Vereadora Carina Gomes** explicou que deu indicação em fevereiro para se desencadear o processo tendente à abertura do concurso. Entretanto era necessário cabimentar o valor do prémio e verificou-se que havia um problema decorrente da nova legislação do IRS. Foi pedido um parecer à Autoridade Tributária, que disse que a nova legislação do IRS enquadra este prémio como prestação de serviços e, portanto, há lugar à retenção na fonte à taxa de 16,5%. Como houve este atraso decorrente do pedido de esclarecimento ultrapassou-se também o prazo que está no Regulamento para abertura do processo, que é em março. Face ao exposto, verificou-se ainda que o júri patente no Regulamento não corresponde à estrutura orgânica da Câmara Municipal – e deu o exemplo da Casa Museu Miguel Torga, que não tem um diretor; assim como não existe uma Divisão de Biblioteca e Arquivo. Posto isto, os serviços propuseram à Sra. Vereadora que este ano não se abrisse o concurso, ideia da qual discordou, pelo que deu indicação para que se propusesse a alteração ao Regulamento e é isso que hoje aqui vem. Dizem-lhe ainda os juristas que se a Câmara Municipal adquirir os direitos de autor através da atribuição de exemplares dos livros está contornada a questão da retenção de 16,5% na fonte. E é isso que se propõe, explicou.

Relativamente à competência para aprovar esta alteração ao Regulamento, era seu entendimento que esta seria da Assembleia Municipal, mas os mesmos juristas disseram-lhe que não, que a Câmara Municipal tem poderes para proceder à alteração do Regulamento, uma vez que este não tem eficácia externa nem norma habilitante.

Com vista a atualizar e melhorar os preceitos do Regulamento do Prémio Literário Miguel Torga e face ao exposto na informação n.º 12813, de 09/04/2014, da Divisão de Biblioteca, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 456/2014 (14/04/2014):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar a proposta de alteração ao Regulamento do Prémio Literário Miguel Torga/Cidade de Coimbra, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**
- **Submeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura ausentou-se dos trabalhos o Sr. Presidente passando a presidir os trabalhos a Sr.ª Vice-Presidente.

PONTO XV. MUSEOLOGIA

XV.1. Dia Internacional dos Monumentos e Sítios – programa – ratificação

O Município de Coimbra | Museu Municipal recebeu um convite da DGPC, Direção Geral do Património Cultural, para se associar às Comemorações do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios, este ano sob o tema “Lugares de Memória”.

Face ao exposto e com base na informação 12954, de 10/04/2014, da Divisão de Museologia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 457/2014 (14/04/2014):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 10/04/2014, que aprovou o programa abaixo discriminado no âmbito das Comemorações do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios, sobre o tema “Lugares de Memória”, que inclui entradas gratuitas no Museu Municipal/Edifício Chiado dia 13/04/2014, nos termos do disposto no nº 9 do artº 8º do Regulamento nº 381/2012, constante do edital nº 101/2012, publicado no Diário da República 2ª série nº 164 de 24 de Agosto:**

-Sábado, 12 de abril

No dia 12 de abril (sábado), a partir das 14h30, na Casa da Escrita, sob o mote “espaço de memórias”, os cidadãos são convidados a conhecer o espaço municipal (inscrição prévia obrigatória, até 11 de abril, para o endereço eletrónico museu.municipal@cm-coimbra.pt – mínimo 10 e máximo 25 participantes).

Na Casa Museu Miguel Torga, será inaugurada, às 16h, a Exposição “Miguel Torga – Um percurso para a Liberdade”, onde será disponibilizado ao público um acervo documental inédito sobre momentos da vida de Miguel Torga antes do 25 de abril de 1974.

Às 16h30, também neste dia, está programada uma visita ao Edifício da Inquisição (sito no Pátio da Inquisição), sob o mote “memória dos Judeus de Coimbra” (inscrição prévia obrigatória, até 11 de abril, para o endereço eletrónico museu.municipal@cm-coimbra.pt – mínimo 10 e máximo 25 participantes).

- Domingo, 13 de abril

No dia 13 de abril (Domingo), a Coleção Telo de Moraes (Museu Municipal|Edifício Chiado) estará aberta a visitas livres, das 10h00 - 13h00 / 14h00 - 18h00, sem marcação prévia. Dentro da programação, o espaço museológico promove a iniciativa “Exploradores do Museu Municipal”, com o objetivo de permitir ao público mais jovem (re)descobrir o Edifício Chiado. Público-alvo: famílias (crianças entre os 4 e os 10 anos).

- Terça-feira, 15 de abril



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A encerrar as comemorações, no dia 15 de abril (terça-feira)* está programada uma visita guiada intitulada “A Alta de Coimbra e a Memória da(s) Liberdade(s)”, com o objetivo de recordar os diferentes momentos e personalidades que, ao longo de mais de dois mil anos, lutaram pela liberdade civil, religiosa, cultural, literária, etc. O ponto de encontro é às 15h, em frente ao Museu Nacional de Machado de Castro. As inscrições devem ser feitas até 11 de abril, para o endereço eletrónico museu.municipal@cm-coimbra.pt – mínimo 10 e máximo 25 participantes.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

PONTO XVI. AÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

XVI.1. Rede Social de Coimbra – Comissões Sociais de Freguesia – conhecimento

Sobre este assunto o Sr. **Vereador Jorge Alves** disse que a realidade que encontrou, relativamente às Comissões Sociais de Freguesia, foi a seguinte: das 31 comissões sociais estavam 5 a funcionar. Neste momento já estão todas a funcionar, com várias reuniões realizadas e está também já a decorrer, em pleno, o atendimento social integrado nas freguesias.

As Comissões Sociais de Freguesia são entidades que, em conjunto com os Conselhos Locais de Ação Social, arcam com a prossecução dos objetivos do Programa Rede Social. Assumindo a sua importância na aplicação das medidas sociais de combate à pobreza e exclusão social e aos novos problemas sociais, a Câmara Municipal de Coimbra definiu como principal estratégia de política social concelhia a implementação em pleno delas.

Assim, foi apresentada a informação n.º 10276, de 19/03/2014, da Divisão de Ação Social e Família/Rede Social, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 458/2014 (14/04/2014):

- **Tomado conhecimento que no âmbito do Programa Rede Social a Câmara Municipal de Coimbra definiu como principal estratégia de política social concelhia a implementação em pleno de Comissões Sociais de Freguesia.**

XVI.2. Comemorações do Dia Internacional de Brincar - Coimbra a Brincar 2014

Pelo segundo ano consecutivo, a Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra solicita à Câmara Municipal de Coimbra parceria para o projeto “Coimbra a Brincar 2014”, tendo sido escolhido o Dia Internacional do Brincar, comemorado a 28 de maio, como mote para a criação de uma semana dedicada ao tema.

Neste sentido, foi elaborada a informação n.º 15519, de 27/02/2014, da Divisão de Ação Social e Família, na qual a Diretora do Departamento de Educação, Desenvolvimento Social e Cultural exarou o seguinte parecer, em 14/03/2014, que se transcreve:

“Concordo com a proposta nos seus itens 1, 2 e 3, ficando o restante para quando existir um guião mais pormenorizado de todo o projeto e dos meios a alocar.”

Assim, o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação nº 459/2014 (14/04/2014):

- **Aprovar a parceria da Câmara Municipal de Coimbra com a Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra no projeto “Coimbra a Brincar 2014”;**
- **Designar a técnica Maria João Ferreira representante do município no referido projeto;**
- **Autorizar que o projeto municipal “Aldeia das Oficinas” seja integrado no âmbito das iniciativas a realizar no projeto em causa.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.3. II Festival do Croché Social de Coimbra

Face ao exposto na informação n.º 10401, de 20/03/2014, da Divisão de Ação Social e Família, e levando em consideração a riqueza histórica e cultural da cidade de Coimbra, bem como o crescente estado de degradação ao nível do espaço físico e das problemáticas daí advindas, foi proposta a realização do Festival do Croché Social de Coimbra, evento que cria instalações artísticas de peças de “croché social/urbano” no espaço público.

Neste sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 460/2014 (14/04/2014):

- **Aprovar a realização do projeto de croché social/urbano anualmente, ficando este ano assumida a designação de II Festival de Croché Social de Coimbra, que será inaugurado a 4 de julho (feriado municipal) e decorrerá até ao dia 31 de agosto;**
- **Isentar o referido festival de quaisquer pagamentos de taxas de ocupação de espaços públicos com instalações artísticas de croché, face ao caráter social e artístico dos trabalhos que resultam numa mostra/exposição que é temporária;**
- **Enviar convites a todas as IPSS do Município de Coimbra, juntas de freguesia, Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação e Instituto Superior Miguel Torga, incentivando-os a participar no projeto de croché social/urbano, através da colaboração direta dos seus utentes integrados nas valências de apoio social, quer sejam munícipes ativos, desempregados, pensionistas, idosos, jovens, crianças, deficientes, podendo participar diretamente com a criação de peças ou na montagem das mesmas desde que se articulem entre si as diferentes instituições;**
- **Solicitar resposta de participação de cada entidade, com indicação da valência que se envolve, número e tipo de utentes intervenientes, saber a localização antecipada das diferentes instalações artísticas e obter o compromisso das entidades em retirarem as peças no final do festival;**
- **Inserir a iniciativa nas comemorações das Festas da Cidade, com a colaboração direta do Gabinete de Relações Externas e Comunicação;**
- **Aprovar a inauguração do festival a 4 de julho de cada ano e designar a técnica Isabel Brito Amaral responsável pelo projeto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.4. Programa Contratos Locais de Desenvolvimento Social – plano de ação – conhecimento



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Programa Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS+) regulamentado pela portaria n.º 135-C/2013 de 28 de março, em anexo, tem por finalidade promover a inclusão social dos cidadãos através de ações, a executar em parceria, que permitam contribuir para o aumento da empregabilidade, para o combate das situações críticas de pobreza, especialmente a infantil, da exclusão social em territórios vulneráveis, envelhecidos ou fortemente atingidos por calamidades, tendo igualmente especial atenção na concretização de medidas que promovam a inclusão ativa das pessoas com deficiência e incapacidade.

Para este assunto, foi apresentada a informação n.º 9726, de 17/03/2014, da Divisão de Ação Social e Família, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 461/2014 (14/04/2014):

- **Aprovar o plano de ação dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social bem como a metodologia proposta na informação acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XVII. GESTÃO DO PARQUE HABITACIONAL

XVII.1. Realojamento do agregado familiar de:

a) M.T.C.S. – Bairro de Celas, Rua Marco da Feira, n.º 1

Para este assunto, foi elaborada a informação n.º 12642, de 08/04/2014, da Divisão de Gestão do Parque Habitacional, que tem por objetivo propor o realojamento definitivo do agregado familiar de Maria Teresa Cabral da Silva, em virtude da habitação onde atualmente reside não possuir condições de habitabilidade.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 462/2014 (14/04/2014):

- **Realojar definitivamente o agregado familiar de Maria Teresa Cabral da Silva na habitação municipal de tipologia T2, sita no Bairro de Celas, Rua Marco da Feira, n.º 1, pela renda mensal de € 17,00, mediante a celebração de um contrato de arrendamento cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) R.R.T.V. – Rua Padre Melo, Bloco 30 – 2º Esq.

A munícipe Rita Rosa Tavares Varela solicitou a atribuição de uma habitação social à Câmara Municipal de Coimbra, de forma a fazer face à situação difícil em que se encontra.

Assim, e atendendo a que a família em causa se enquadra na definição de “situação de emergência” para atribuição de habitação fora de concurso público, nos termos do despacho do Sr. Vereador Francisco Queirós, de 02/11/2012, o Executivo deliberou, de acordo com a informação n.º 11855, de 02/04/2014, da Divisão de Gestão do Parque Habitacional:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação nº 463/2014 (14/04/2014):

- **Realojar provisoriamente o agregado familiar de Rita Rosa Tavares Varela na habitação municipal de tipologia T2 sita na Rua Padre Melo, Bloco 30 – 2.º esquerdo, pela renda mensal de € 5, mediante a celebração de um contrato de arrendamento, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

c) C.J.S. – Bairro da Fonte do Castanheiro, Rua Verde Pinho, nº 39

A munícipe Cidália de Jesus solicitou a atribuição de uma habitação social à Câmara Municipal de Coimbra, alegando estar a residir por favor em casa de familiares, sem as condições mínimas de habitabilidade.

Assim, e atendendo a que a família em causa se enquadra na definição de “situação de emergência” para atribuição de habitação fora de concurso público, nos termos do despacho do Sr. Vereador Francisco Queirós, de 14/10/2010, o Executivo deliberou, de acordo com a informação n.º 12806, de 09/04/2014, da Divisão de Gestão do Parque Habitacional:

Deliberação nº 464/2014 (14/04/2014):

- **Realojar o agregado familiar de Cidália de Jesus Silva na habitação municipal de tipologia T3 sita no Bairro da Fonte do Castanheiro – Rua Verde Pinho, n.º 39, pela renda mensal de € 5, mediante a celebração de um contrato de arrendamento, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

d) P.M.S.O. – Bairro da Fonte da Talha, Bloco 20 – 2º Esq.

O munícipe Pedro Manuel Simões de Oliveira solicitou a mudança de habitação no Bairro Fonte da Talha, alegando sobreocupação.

Assim, o Executivo deliberou, de acordo com a informação n.º 12734, de 09/04/2014, da Divisão de Gestão do Parque Habitacional:

Deliberação nº 465/2014 (14/04/2014):

- **Realojar definitivamente o agregado familiar de Pedro Manuel Simões de Oliveira na habitação municipal de tipologia T3 sita no Bairro Fonte da Talha – Bloco 20, 2.º esq., pela renda mensal de € 227,00, mediante a celebração de um contrato de arrendamento, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

e) S.A.S. – Bairro Fonte da Talha, Bloco 38, r/c dt.

A munícipe Silvina Antunes Santa solicitou a mudança de habitação no Bairro Fonte da Talha, alegando problemas de saúde, nomeadamente dificuldades de locomoção.

Assim, o Executivo deliberou, de acordo com a informação n.º 12797, de 09/04/2014, da Divisão de Gestão do Parque Habitacional:

Deliberação n.º 466/2014 (14/04/2014):

- **Realojar definitivamente o agregado familiar de Silvina Antunes Santa na habitação municipal de tipologia T2 sita no Bairro Fonte da Talha – Bloco 38, r/ch dto., pela renda mensal de € 6,00, mediante a celebração de um contrato de arrendamento, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

f) M.S.C. – Bairro Fonte da Talha, Bloco 44 – 1.º dt.

O munícipe Manuel de Sousa Costa solicitou a mudança de habitação no Bairro Fonte da Talha, problemas de saúde, o que lhe conferia algumas dificuldades motoras.

Assim, o Executivo deliberou, de acordo com a informação n.º 12760, de 09/04/2014, da Divisão de Gestão do Parque Habitacional:

Deliberação n.º 467/2014 (14/04/2014):

- **Realojar definitivamente o agregado familiar de Manuel de Sousa Costa na habitação municipal de tipologia T2 sita no Bairro Fonte da Talha – Bloco 44, 1.º dto., pela renda mensal de € 47,00, mediante a celebração de um contrato de arrendamento, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII.2. Realojamento do agregado familiar de:

a) S.B.R.R.J. – Centro de Realojamento da Baixa – 4.º B

Para este assunto, foi elaborada a informação n.º 11443, de 31/03/2014, da Divisão de Gestão do Parque Habitacional, para se avaliar e propor renda de acordo com o quadro legal ao agregado familiar de Sandra Benedita Ramiro Rego de Jesus.

Neste sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 468/2014 (14/04/2014):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Celebrar um contrato de arrendamento, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apenas à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, entre a Câmara Municipal de Coimbra e a munícipe Sandra Benedita Ramiro Rego de Jesus, referente à habitação sita no Centro de Realojamento da Baixa – 4.º B, pela renda mensal de € 5,00.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) A.H.S. – Bairro da Fonte da Talha, Bloco 28 – 3. esq.

Para este assunto, foi elaborada a informação n.º 12723, de 09/04/2014, da Divisão de Gestão do Parque Habitacional, para se avaliar o realojamento feito anteriormente, uma vez que se trata de um agregado familiar composto por elementos com problemas de saúde, os quais obrigam a um cumprimento dos respetivos tratamentos, de modo a não criar instabilidade familiar e, conseqüentemente, conflitos extrafamiliares.

Neste sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 469/2014 (14/04/2014):

- **Realojar definitivamente o agregado familiar de António Henriques dos Santos na habitação municipal de tipologia T3 sita no Bairro Fonte da Talha – Bloco 28, 3.º esq., pela renda mensal de € 106,00, mediante a celebração de um contrato de arrendamento, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apenas à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

c) M.C.L.R. – Bairro do Ingote, Bloco 8 – r/c dtº

Atendendo a que o processo da munícipe Maria Cândida Lourenço Ramos Gabinete, que se encontra doente e em dificuldades económicas, se enquadra na definição de “situação de emergência”, o Executivo deliberou, de acordo com a informação n.º 8703, de 07/04/2014, da Divisão de Gestão do Parque Habitacional:

Deliberação n.º 470/2014 (14/04/2014):

- **Celebrar um contrato de arrendamento, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apenas à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, entre o Município de Coimbra e a munícipe Maria Cândida Lourenço Ramos Gabinete, referente à habitação sita no Bairro do Ingote, Bloco 8 – r/c dt.º, pela renda mensal de € 5,00.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XVIII. RELAÇÕES EXTERNAS E COMUNICAÇÃO

XVIII.1. Projeto Santa Clara Sister's Cities – intercâmbio – ratificação

Santa Clara Sister's Cities é um projeto no âmbito de gemação entre Coimbra e Santa Clara da Califórnia, sendo o intercâmbio mais antigo da Cidade de Coimbra e ocorre há 12 anos. Através deste projeto já se



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

conseguiu angariar 300 cadeiras de rodas, que foram distribuídas por instituições de Coimbra, tendo sido sempre apoiado por esta Autarquia.

Para este assunto, e com base na informação n.º 10842, de 24/03/2014, do Gabinete de Relações Externas e Comunicação, e despacho do Sr. Presidente, de 02/04/2014, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 471/2014 (14/04/2014):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 02/04/2014, que autorizou a cedência da carrinha Mercedes Vito afeta ao Departamento de Cultura, bem como motorista, para o transporte de sete alunos e uma professora da Escola Secundária José Falcão ao Aeroporto da Portela, no próximo dia 20 de abril, e regresso, no dia 28 do referido mês, que irão viajar até Santa Clara da Califórnia no âmbito do Projeto Santa Clara Sister's Cities.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIX. APOIO ÀS FREGUESIAS

XIX.1. Proposta de alteração das Grandes Opções do Plano e Orçamento – acordos de execução

A Sra. **Vice-presidente** explicou que a proposta é que a Câmara delibere alterar as GOP 2014 no que diz respeito às delegações de competências municipais nas freguesias, que agora deverão apenas contemplar a realização de obras municipais, passando a restante competência para os acordos de execução. Na sequência de tal deliberação, o processo deve ser remetido à Assembleia Municipal.

Aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014, em reunião de Câmara de 20/12/2013 e em Assembleia Municipal de 02/01/2014, foi também aprovada a Delegação de Competências Municipais nas Juntas de Freguesia.

Com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as delegações de Competências Municipais nas Juntas de Freguesia, exceto para a realização de obras municipais, passaram a ser competências delegadas nas freguesias, carecendo a sua execução da celebração de Acordos de Execução, conforme o n.º 1 do art.º 133.º do Anexo I do mesmo diploma legal.

Assim, e com base na informação n.º 13087, de 10/04/2014, do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 472/2014 (14/04/2014):

- **Alterar as Grandes Opções do Plano e Orçamento 2014 no que diz respeito às Delegações de Competências Municipais nas Freguesias, que agora deverão apenas contemplar a realização de obras municipais, passando as restantes competências para os Acordos de Execução;**
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

XIX.2. Acordos de execução de delegação de competências nas freguesias – aprovação das minutas

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que os critérios não eram tão densos como o Sr. Presidente referiu. O critério das escolas era a ponderação do número de alunos e com o número de salas; o de apoio era 10 mil euros por junta e o referente às limpezas era uma percentagem do valor das obras que estava indexado. Está em crer que eram os mesmos de há quatro anos, eram protocolos capitais, não havia distinção entre o protocolo de obras e o protocolo de limpezas. A questão de não haver critério levou, há quatro anos atrás, a fazer uma convergência – que vem nas GOP deste ano, e bem – ao fundo de financiamento das freguesias. Esta indexação iria ter a mesma repartição quer nas obras, quer nas limpezas. Este era o critério mais facilmente inteligível sem ter de se fazer o cadastro exaustivo das vias, das valetas, dos passeios, foi o critério que lhe pareceu mais facilmente aplicável num curto espaço de tempo, explicou.

Disse que no Relatório de Gestão estão cerca de 200 mil euros que não foram pagos o ano passado, referentes ao Protocolo de Limpezas 2014 e quando analisa os acordos de execução verifica que os valores que estão nos estudos técnicos (que supostamente serão os valores patentes nos acordos de execução), comparados com o somatório dos valores patentes no Orçamento da Câmara aprovado referente a apoio e funcionamento de escolas e conservação e limpezas, verifica que numas juntas corresponde (ou seja, é o somatório destas três parcelas do Orçamento), noutras não. Isto excluindo a União das Freguesias de Coimbra – Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e S. Bartolomeu, em que, por opção do Presidente da Junta, não foram delegadas determinadas competências. Nas outras, os valores têm diferenças e não são poucas. Existe uma diferença para menos, relativamente ao que estava previsto para 2014, de 8.833,00€ referentes a Almalaguês; na União de Freguesias de Antanhol e Assafarge a diferença é de menos 4.756,00€; na União de Freguesias de Antuzede e Vil de Matos não há diferenças, assim como não as há em Brasfemes, Cernache, União das Freguesias de Coimbra, Torres do Mondego; Ceira tem menos 6.649,00€; União das Freguesias de Eiras e S. Paulo de Frades tem menos 25.515,25€; União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas menos 9.847,75€; S. João do Campo menos 8.818,00€; União das Freguesias de S. Marinho de Árvore e Lamarosa menos 13.419,00€; União das Freguesias de S. Martiño do Bispo e Ribeira de Frades menos 27.215,00€; S. Silvestre menos 15.204,75€; União das Freguesias de Souselas e Botão menos 5.256,25€; União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila menos 18.981,00€; União das Freguesias de Torre de Vilela e Trouxemil menos 7.972,00€. O valor total a menos, nestes acordos de execução, é de 152.476,00€.

A Sra. **Vice-presidente** disse que é preciso analisar os fundamentos com cuidado: se uma freguesia tem menos metros quadrados para limpar não deve receber o mesmo dinheiro para limpeza que uma freguesia maior, exemplificou. E frisou que a maior parte dos Srs. Presidentes de Junta concordam com estes acordos de execução.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que acredita que muitos dos presidentes de junta assinaram os acordos com receio de represálias e de verem as suas freguesias ainda mais prejudicadas. Isto numa altura em que se comemoram os 40 anos do 25 de abril, frisou.

A Sra. **Vice-presidente** disse ter demasiada confiança nos nossos autarcas para achar sequer que isso fosse possível. Considerou a hipótese aventada pelo Sr. Vereador Paulo Leitão inadmissível.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprova o Estatuto das Entidades Intermunicipais, estabelece o Regime Jurídico da Transferência de Competências do Estado para as Autarquias e para as Entidades Intermunicipais e aprova o Regime Jurídico do Associativismo Autárquico, e tem como princípios basilares a descentralização administrativa, a subsidiariedade, a complementaridade e a prossecução do interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Para alcançar o objetivo da descentralização administrativa, o diploma em referência prevê a delegação de competências dos municípios nas freguesias, as quais podem ser feitas em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste sentido, foi elaborada a informação n.º 13084, de 10/04/2014, do Gabinete de Apoio às Freguesias, na qual o Sr. Presidente apôs o seguinte despacho, na mesma data:

“Entende-se que é de aprovar como acordo de execução intercalar face à premência em dar andamento às ações delineadas para o corrente ano. Todavia as dotações financeiras previstas para os anos subsequentes deverão ser atualizadas não apenas com os valores da inflação mas também com o reforço devido e calculado com base nos estudos mais aprofundados, a desenvolver pelos serviços, caracterizadores das ações a incluir nos anos seguintes de modo expresso nos acordos de execução finais.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 473/2014 (14/04/2014):

- **Aprovar as minutas dos Acordos de Execução de Delegação de Competências entre o Município de Coimbra e as 18 freguesias que, dada a sua extensão, ficam apenas à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, levando em consideração o despacho do Sr. Presidente acima transcrito;**
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves e Carina Gomes. Votaram contra os Srs. Vereadores Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Paulo Leitão e José Belo. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Francisco Queirós e Ferreira da Silva. A Sra. Vice-Presidente exerceu o voto de qualidade.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores do PSD:

“Votámos contra porque mais uma vez ficou patente que há valores referentes ao protocolo do ano anterior que não estão pagos e não aparecem aqui coerentes. Estes valores não coincidem no que concerne àquilo que está a ser inscrito para os Acordos de Execução e aquilo que foi aprovado pela Assembleia Municipal no âmbito do apoio ao funcionamento e conservação de escolas do 1º ciclo e jardins-de-infância e no âmbito das limpezas”.

PONTO XX. AC, ÁGUAS DE COIMBRA E.E.M.

XX.1. Revisor oficial de contas – proposta

Para este assunto, o Sr. Presidente apresentou, em 10/04/2014, a seguinte proposta, que se transcreve:

“Considerando que:

- A AC, Águas de Coimbra, E.M. é uma empresa local, que tem como entidade pública participante única o Município de Coimbra;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- O Fiscal Único é, a par do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, um dos três órgãos sociais obrigatórios da acima identificada empresa [alínea c), do artigo sétimo, dos respetivos estatutos];
 - Nos termos do n.º 3, do artigo 26.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, diploma que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, compete ao órgão deliberativo da entidade pública participante designar o fiscal único da empresa local, sob proposta do órgão executivo;
 - De acordo com o estatuído no n.º 5, do artigo 25.º, do referido diploma o fiscal único é obrigatoriamente um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas;
 - De acordo com o plasmado nos n.ºs 1 e 2, do artigo oitavo, dos estatutos da AC, Águas de Coimbra, E.M., os membros dos órgãos sociais são nomeados por um período coincidente com o do mandato dos membros da Câmara Municipal em efetividade de funções aquando da eleição, sem prejuízo da continuação em funções até à efetiva substituição, mantendo-se em funções até à posse dos respetivos sucessores.
 - Aprovados, em Assembleia Geral realizada no dia 28 de março de 2014, o Relatório de Gestão, as Contas do Exercício e o Balanço referentes a 2013 e o parecer do Fiscal Único, urge dar cumprimento integral às disposições estatutárias no que concerne à cabal nomeação dos órgãos sociais;
- Propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Coimbra a designação do Revisor Oficial de Contas, por conta própria, Daniel Martins Geraldo Taborda, registado, sob o n.º 1479, na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, como fiscal único da empresa local AC, Águas de Coimbra, E.M., em substituição da Sociedade Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., registada sob o n.º 176 na lista oficial de Sociedades de Revisão Legal de Contas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.”

Deliberação nº 474/2014 (14/04/2014):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XX.2. Aquisição de imóvel à “Interfundos – Gestão de Fundos de Investimento Imobiliário, SA” como administradora, gestora e representante do “Fundo de Investimento Imobiliário Fechado – Imosotto Acumulação”

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** questionou o motivo pelo qual o assunto em causa tinha sido agendado. Lembrou que o Presidente da AC – Águas de Coimbra, E.M. foi nomeado sem que a Câmara Municipal tenha sido consultada, apesar de a matéria ter sido incluída na ordem de trabalhos e retirada pelo Sr. Presidente. Afirmou que o Executivo só tinha conhecimento posteriormente do que se passava nas reuniões do Conselho de Administração da referida empresa, apesar de a Autarquia ter domínio do capital. Mas o contrato que estava a ser analisado era assinado pela AC, não sendo o Município interveniente no processo. Também não verificava nenhum parecer técnico que encaminhasse tal assunto à reunião do Executivo, e considerasse que, do ponto de vista legal, era necessária a sua apresentação à Câmara Municipal. Ficou, por isso, surpreendido, por ser deliberado este problema de aquisição, dado que tal é competência própria do Conselho de Administração da Águas de Coimbra.

Nesta altura, o Sr. Presidente retomou os trabalhos.

O Sr. **Presidente** explicou que se tratava de uma empresa municipal e, portanto, achou que devia trazer o processo para conhecimento do Executivo, até mesmo pelos valores envolvidos. Explicou estar em curso a regularização de alguns aspetos deste processo, designadamente o facto da empresa municipal Águas de Coimbra, aquando da sua criação, não foi dotada de uma sede. Há necessidade de edifícios para a instalação de serviços municipais e, ao ver o ficheiro do património, verificou a existência de instalações na Rua da



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Alegria, com uma área significativa. Não há acordo ou contrato de comodato, nem de arrendamento, que permita tal situação. As instalações que a empresa já deteve foram afetas à exploração da Águas do Mondego, na Boavista. Não havendo património próprio, em termos de sede, na contabilidade da Águas de Coimbra, e havendo a mencionada necessidade de instalações dos serviços municipais numa área próxima a outros edifícios da Câmara Municipal, e uma vez que a Autarquia já esteve interessada, conforme deliberou, em adquirir um prédio no topo nascente junto à Igreja de São Bartolomeu, perdendo, posteriormente, a vontade de concretizar esta compra, o Sr. Presidente vinha informar que a AC comprava o referido edifício, com boa localização e as avaliações constantes do processo em causa, para que pudesse ser feito um contrato de permuta entre as instalações municipais na Rua da Alegria e este imóvel, junto ao Gabinete para o Centro Histórico. Esclareceu que estão a ser usadas instalações arrendadas, como por exemplo as do Departamento de Habitação, na Rua da Sofia. Além dos eventuais gastos com a recuperação do prédio, as instalações não têm condições próprias de um serviço público, pois, por exemplo, as escadas impedem o acesso a pessoas com mobilidade condicionada. Além deste, há outros arrendamentos de valor significativo. Assim, a estratégia será a aquisição de património próprio para dar uso às funções necessárias ao funcionamento da Câmara Municipal.

Para este assunto foi apresentada a deliberação n.º 3 do Conselho de Administração da Águas de Coimbra, E.M., tomada em sua reunião de 10/04/2014, que se transcreve:

“

- Considerando a necessidade de reorganização da instalação física de algumas Unidades Orgânicas ou Serviços Municipais, seja por motivo de estarem previstas obras em alguns edifícios municipais, seja porque existem Unidades Orgânicas Municipais deficientemente instaladas;
- Considerando que existem Serviços Municipais instalados em edifícios de propriedade particular com custos de arrendamento;
- Considerando que a AC é, legal e estatutariamente, uma pessoa coletiva de direito privado, sob a forma de empresa local, de natureza municipal, dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa, financeira e patrimonial;
- Considerando que a AC se rege pelos respetivos Estatutos, pelo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e pelas normas aplicáveis às sociedades comerciais;
- Considerando que, por consequência, tal decisão se compreende numa atividade meramente técnica e discricionária em que a AC, despida do poder público, se encontra e atua numa posição de paridade com os particulares a que os atos respeitam e, portanto, nas mesmas condições e no mesmo regime em que poderia proceder um particular, com submissão às normas de direito privado;
- Considerando que a dita decisão, sendo um ato técnico, de gestão financeira, de índole jurídico-privada, que há de respeitar simultaneamente os princípios subjacentes aos atos de “boa gestão” próprios de qualquer sociedade comercial (pública ou privada), assegura uma opção fiável, eficiente e eficaz, em termos de consecução do objetivo concreto em vista;
- Considerando, por fim, que a AC se encontra instalada em edifícios municipais sem qualquer contrapartida para o Município.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, em sua reunião de 10 de abril de 2014, delibera, por unanimidade, no desenvolvimento da competência prevista no n.º 3, alínea a), do artigo décimo terceiro dos estatutos, o seguinte:

- 1- Propor à Assembleia Geral, em conformidade com o disposto no n.º 4, alínea d), do artigo décimo, dos estatutos da empresa, a aquisição, ao “Fundo de Investimento Imobiliário Fechado – Imosotto Acumulação”, das Frações “B”, “C” e “D” do prédio em regime de propriedade horizontal sito na Rua Ferreira Borges, 57 a 59 e Rua Arco de Almedina, em Coimbra, pelo preço global de € 400.000,00 (quatrocentos mil euros), correspondendo o valor de € 140.000,00 (cento e quarenta mil euros) à fração



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- autónoma identificada pela letra “B”, o valor de € 140.000,00 (cento e quarenta mil euros) à fração autónoma identificada pela letra “C” e o valor de € 120.000,00 (cento e vinte mil euros) à fração autónoma identificada pela letra “D”, conforme proposta do respetivo proprietário;
- 2- Concordar com a minuta de contrato-promessa de compra e venda remetida pelo proprietário do prédio acima identificado e submetê-la à aprovação do acionista único, tendo em vista a celebração daquele contrato;
 - 3- Salientar que a concretização da proposta de aquisição constituirá um bom negócio para a AC, tendo em conta que, pelos Relatórios de Avaliação Imobiliária feitos pelos peritos avaliadores, Eng.º Renato Filipe Nunes França contratado para o efeito pela AC, e Eng.º Fernando Zeferino Ferreira, técnico do Município e por designação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara (que se anexam como partes integrantes da presente deliberação), o valor de mercado total das frações em causa são superiores aos valores negociados para a aquisição;
 - 4- Atendendo ao facto já exposto da AC ocupar património municipal será de considerar a cedência ao Município em condições a definir pelo acionista das instalações a adquirir.”

Deliberação nº 475/2014 (14/04/2014):

•Tomado conhecimento.

PONTO XXI. ASSUNTOS DIVERSOS

XXI.1. Programa da Câmara Municipal de Coimbra para as Comemorações dos 40 Anos da Revolução de 25 de abril de 1974

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse que, no âmbito das comemorações dos 40 anos do 25 de abril, existe uma comissão popular que, tanto quanto se pode apurar através da comunicação social, envolve quase setenta organizações, nomeadamente a Câmara Municipal, a Universidade de Coimbra, associações culturais, grupos artísticos, etc. Opinou que se valorizava imenso o facto dos 40 anos do 25 de abril serem comemorados por um tão amplo conjunto de organismos e associações representativas da cidade. Por isso, não podia deixar de tecer um conjunto de considerações relativamente ao programa específico da Autarquia para esta altura. Comentou que a mesma englobava quinze eventos, sendo oito deles muito emblemáticos no âmbito desta data, mas havia outro conjunto que, tanto quanto o Sr. Vereador tinha conhecimento, a própria comissão organizadora teria mostrado reservas, como o final da Taça de Portugal de Voleibol, que seria realizado independentemente de estarmos em abril ou qualquer outro mês, ou o jogo de Rugby, ou mesmo o Color Run. Portanto, parecia-lhe que este tipo de competição desportiva tinha sido inserida no programa para o tornar maior. Salientou que não tirava mérito nenhum, nem aos eventos programados, nem às comemorações do 25 de abril, mas, apesar de a Câmara Municipal só ter tomado posse em outubro, podendo não ter havido tempo suficiente para elencar ações mais pertinentes à data, achava que as celebrações dos 40 anos do 25 de abril deveriam ter merecido um esforço maior por parte da Autarquia.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** afirmou que se associava ao que tinha sido proferido pelo Sr. Vereador Francisco Queirós, ao sentir, nesta data importante, alguma pobreza no programa apresentado, que parece ter sido completado com alguns torneios desportivos. Ou seja, parecia que todos os eventos que se realizariam perto da data em questão foram abrangidos. No entanto, quis ressaltar que existia um conjunto de iniciativas muito pertinentes e o importante era que tivesse relevo e que a data não passasse despercebida.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que só desejava que as pessoas aderissem às iniciativas propostas, pois considerava a participação a melhor forma de comemorar o 25 de abril.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Presidente** disse que comemorava o 25 de abril de forma assumida e reiterada há 40 anos, salientando que em cada uma destas comemorações aprendeu algo e conseguiu a adesão de um amigo. Querer apoucar o que foi feito parecia tencionar desviar as atenções da data, pois nem todos se importavam com o assunto, o que o Sr. Presidente respeitava. Mas, a seu ver, a ideia foi abrir as comemorações do 25 de abril aos mais diversos quadrantes, passando por esculturas, desporto, cidadania ativa, etc. Lembrou ter afirmado tal na conferência de imprensa sobre a apresentação do programa e comentou que decorrerão em Coimbra outras iniciativas, como por exemplo, uma conferência a nível nacional sobre o Poder Local, a acontecer no Auditório da Associação Nacional de Municípios Portugueses. Mas quem faria o anúncio era aquela entidade, em sede própria. Disse que a Autarquia abriu as comemorações à participação dos mais diversos grupos, sem reservas, uma verdadeira homenagem ao espírito do 25 de abril. Assegurou que não subscrevia os argumentos de quem queria diminuir o programa, o qual incluía os contributos recebidos pelo Sr. Presidente, afirmando estar sempre recetivo a sugestões e propostas construtivas e disposto a realizá-las. Apelou ao Executivo para participarem na sessão solene que se realizará na Câmara Municipal, com intervenções e perspetivas diversas sobre o tema.

Para o assunto em epígrafe, com base nos processos n.º 10775 e n.º 10867, de 25/03/2014, bem como da informação n.º 11502, de 31/03/2014, dos Srs. Vereadores Carlos Cidade e Carina Gomes, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 476/2014 (14/04/2014):

•Aprovar o seguinte Programa da Câmara Municipal de Coimbra para as Comemorações dos 40 Anos da Revolução de 25 de abril de 1974:

Ações	Data	Hora	Local	Unidade Orgânica
Exposição "Miguel Torga - Um Percurso para a Liberdade" Uma seleção de obras e documentos do famoso escritor, que inclui, entre outros, fotografias, correspondência ou o poema "Ariane", escrito na cadeia do Aljube, Lisboa.	12-Abr a 31-Dez	16h00 (Inauguração)	Casa Museu Miguel Torga	DAC
Liga Internacional de Clubes Luso-Galega, em Judo Esta competição conta habitualmente com a presença de cerca de 20 equipas masculinas, 10 femininas e 150 competidores. Entre eles, vários campeões nacionais e atletas pertencentes às seleções nacionais.	19-Abr	9h00 - 20h00	Pavilhão Municipal Multidesportos Dr. Mário Mexia	DAFD
Final da Taça de Portugal de Voleibol Esta é considerada a prova-rainha do Voleibol e a sua realização em Coimbra contribui para a promoção da modalidade junto dos munícipes. Desta vez, opõe as formações do Castelo da Maia e Fonte Bastardo.	20-Abr	16h00	Pavilhão Municipal Multidesportos Dr. Mário Mexia	DAFD



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

"As Paredes da Liberdade" - Exposição de fotografias murais do PREC O acervo é propriedade do Centro de Documentação 25 de Abril e as fotografias apresentam um carácter naïf e panfletário próprio deste tipo de arte de intervenção, que produz um efeito visual atrativo, para além da dimensão documental que contém.	21-Abr a 23-Mai		Casa da Escrita	DAC
Apresentação da obra "Antologia de poesia País de Abril", de Manuel Alegre A apresentação será feita pelo também escritor e poeta António Arnaut.	22-Abr	18h30	Casa da Escrita	DAC
OCCUPY - Teatro Sem Cortes Espetáculo teatral constituído por cinco peças curtas de autores contemporâneos – Helena Tornero, Anders Lustgarten, Marco Canale, Cristian Sôto e Lena Kitsopolou, que propõe a reflexão e o debate acerca da passividade dos cidadãos relativamente aos acontecimentos atuais que marcam a sociedade contemporânea.	22 e 23-Abr	21h30	Casa da Escrita	DAC
Exposição "A LIBERDADE... formas de ver, sentir e interpretar" Textos, trabalhos plásticos e fotografias produzidos por alunos e subordinados ao tema Liberdade. A data de inauguração, 23 de abril, coincide com o Dia Mundial do Livro e dos Direitos de Autor.	23-Abr a 16-Mai	14h30 (Inauguração)	Casa Municipal da Cultura, Galeria Pinho Dinis e Galeria Ferrer Correia	DGEC
Conferência-debate sobre 40 anos de Democracia "Histórias da História do 25 de Abril" Este debate conta com a participação de personalidades como Álvaro Amaro, António Arnaut, António Rodrigues, Jaime Ramos, Manuel Louzã Henriques e Teresa Portugal. Conta ainda com a moderação do jornalista João Fonseca.	24-Abr	17h00	Casa Municipal da Cultura, Sala Francisco Sá de Miranda	DAC
Sessão Solene Comemorativa do 40º Aniversário do 25 de Abril A cerimónia conta com intervenções do Presidente da Câmara Municipal de Coimbra e de elementos das várias forças políticas representadas na Assembleia Municipal de Coimbra.	25-Abr	10h00	Salão Nobre dos Paços do Município	GREC
Feira das Associações Para além da exposição e venda de produtos, este certame inclui gastronomia, atuações musicais e performances teatrais.	25-Abr	10h00 - 19h00	Praça 8 de Maio, Rua Visconde da Luz, Rua Ferreira	DAC



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

			Borges e Praça do Comércio	
Encontro de Benjamins "Torneio da Liberdade" Esta iniciativa pretende fomentar a participação dos mais jovens (entre 7 e 10 anos) em atividades desportivas de qualidade e adequadas às suas necessidades de desenvolvimento, aumentando o quadro de oportunidades da prática a todos aqueles que procuram crescer, mantendo hábitos desportivos regulares e mesmo de competição.	25-Abr	9h30 - 12h30	Campo do Calvário de Souselas	DAFD
Torneio de Rugby Cidade de Coimbra Competição de <i>sevens</i> feminina, incluída no circuito nacional da modalidade, que contará com oito equipas nacionais, totalizando cerca de uma centena de atletas.	25-Abr	12h00 - 18h00	Campo da Escola Superior Agrária de Coimbra	DAFD
The Color Run /Coimbra Iniciativa destinada à população em geral e sem limite de idade. Serão doados 25 cêntimos à Comunidade Juvenil de S. Francisco de Assis por cada participante inscrito.	26-Abr	16h00	Partida: Av. Inês de Castro; Chegada: Praça da Canção	DAFD
Torneio Ticha Penincheiro - Basquetebol Olivais Futebol Clube Homenagem à famosa basquetebolista, esta competição é somente aberta à participação de equipas femininas e faz parte do circuito nacional com o mesmo nome.	27-Abr	Todo o dia	Pavilhão do Olivais Futebol Clube	DAFD
Palestra sobre a história do Centro de Documentação 25 de Abril Reflexão, por Rui Bebiano, sobre os objetivos, a deriva da "revolução cultural" do 25 de Abril e os equívocos estabelecidos na época a propósito do conflito entre cultura "popular" e de "elites".	02-Mai	18h00	Casa da Escrita	DAC

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Paulo Leitão, José Belo e Ferreira da Silva. Absteve-se o Sr. Vereador Francisco Queirós.

PONTO XXII. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Este assunto foi discutido no final da reunião como então se fará referência.

ADENDA



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

PONTO XXIII. DEPARTAMENTO FINANCEIRO

XXIII.1. Concurso Público nº 20/2013 – Recolha e Transporte de Resíduos e Limpeza Urbana – relatório final

O Sr. Vereador Paulo Leitão sugeriu aos serviços que continuasse a vir a ordenação final das propostas dos concorrentes nas informações, pois a proposta final, neste caso, só apresentou as exclusões e a proposta de adjudicação.

Na sequência do proposto pelo Departamento de Qualidade de Vida, o Executivo autorizou em 25/11/2013 a abertura de um Concurso Público para Recolha e Transporte de Resíduos de Limpeza Urbana, sendo, ao presente procedimento aplicável o regime constante do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e demais legislação complementar.

Assim, e com base na informação n.º 12647, de 08/04/2014, do Júri instituído no âmbito do procedimento (Departamento Financeiro), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 477/2014 (14/04/2014):

- Excluir a proposta apresentada pelo concorrente CLECE - S.A. Sucursal em Portugal, ao abrigo do disposto no art.º 146, n.º 1, alínea d) do CCP, por não ter apresentado todos os documentos obrigatoriamente exigidos no art.º 8 do Programa de Concurso;
- Excluir a proposta apresentada pelo concorrente ECOAMBIENTE – Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A., ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2, do art.º 70 do Código dos Contratos Públicos (CCP), por apresentar atributos que violam os parâmetros base fixados no Caderno de Encargos;
- Excluir a proposta apresentada pelo concorrente REDE AMBIENTE – Engenharia e Serviços, SA., ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2, do art.º 70 do Código dos Contratos Públicos (CCP), por apresentar atributos que violam os parâmetros base fixados no Caderno de Encargos;
- Adjudicar à RECOLTE, Serviços e Meio Ambiente, SA., o objeto do Concurso Público n.º 20/2013 - Recolha e Transporte de Resíduos e Limpeza Urbana, conforme proposta apresentada com a ref.ª P.018/2014 LU, pelo período de 6 meses conforme artigo 3.º do Caderno de Encargos, pelo valor total de 339.390,06€, acrescidos de IVA (6% - 20.363,40€), totalizando 359.753,46€;
- Aprovar que o preço contratual resultante deste procedimento, na medida em que o artigo 3.º do Caderno de Encargos admite a possibilidade de renovação desta prestação de serviços por igual período, de 6 meses, será de 678.780,12€, acrescidos de IVA (6% - 40.726,81€), totalizando 719.506,93€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura a Sra. Vereadora Carina Gomes ausentou-se da reunião.

PONTO XXIV. TURISMO DE COIMBRA

XXIV.1. Acordo entre o Município de Coimbra e a “TC – Turismo de Coimbra EM”



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Presidente** explicou que o acordo de utilização que havia sido celebrado foi declinado pela comissão liquidatária da empresa, por razões óbvias, não se estando a questionar em que qualidade estes bens retornam à Câmara Municipal. A parte de cima do edifício Turismo, no Largo da Portagem, foi, entretanto, atribuída à ARESP. O posto de turismo do Mercado Municipal D. Pedro V, o do Parque Verde do Mondego e as instalações da Praça da Canção estão a ser devolvidos. Se o acordo é feito entre partes, e uma delas está a ser liquidada, esta devolve o que lhe foi confiado, concluiu.

Em 30 de novembro de 2011 foi celebrado o Acordo de Utilização de Espaços, Equipamentos e Instalações entre o Município de Coimbra e a TC – Turismo de Coimbra, E.M.. Apesar de na cláusula 6.ª do mencionado acordo estarem definidas as condições a satisfazer tendo em vista a denúncia do mesmo, não é exequível, neste momento, satisfazê-las.

Assim, e com base no ofício registado sob o n.º 26226, de 08/04/2014, da Comissão Liquidatária da TC – Turismo de Coimbra, E.M., o Executivo deliberou:

Deliberação nº 478/2014 (14/04/2014):

- **Denunciar o Acordo de Utilização de Espaços, Equipamentos e Instalações celebrado entre o Município de Coimbra e a TC – Turismo de Coimbra, E.M. em 30 de novembro de 2011.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura a Sra. Vereadora Carina Gomes retomou os trabalhos.

De seguida, o Sr. Presidente deu início ao Ponto XXII ((17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

PONTO XXII. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. Luís Lopes Rosa

O **munícipe**, condómino do prédio sito na Rua Ferreira Borges, n.º 96 a 100, lamentou o facto de se ter inscrito há muito tempo e ter esperado imenso para intervir nesta reunião. Opinou que era de bom tom que os trabalhos tivessem sido interrompidos na altura prevista, para que interviesse então, e não tivesse que estar quatro horas a espera. Disse que antes de vir a esta reunião de Câmara, teve o cuidado de apresentar uma reclamação por escrito, no passado dia 25 de março, seguida de um telefonema ao Gabinete da Presidência a informar que se ia inscrever na sessão pública, caso o assunto continuasse por resolver. Depois de ter estado na reunião de 10 de março, procurou se o assunto estaria resolvido, tendo o Sr. Presidente e o seu Chefe de Gabinete garantido que tal estaria solucionado antes do final de março. Ficou com a sensação, e com o devido respeito, salientou, que houve uma tentativa de que o munícipe não interviesse. Disse ter saído da reunião de 10 de março com a melhor impressão a respeito do Sr. Presidente, o que se esfumou com o passar do tempo, pois esperava que o Sr. Presidente, de facto, tivesse dado alguma prioridade ao assunto, tendo em conta o investimento avultado que o cliente do munícipe já havia feito na cidade de Coimbra.

O Sr. **Presidente** disse ter tomado conhecimento da pretensão e da exclamação do munícipe.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O **município** informou ao Executivo que o cliente dele provavelmente peticionará junto da Câmara Municipal uma indemnização. Disse ter dado ordens para a montagem dos andaimes, tendo a Polícia Municipal se deslocado ao local. Assim, calculava que, a qualquer momento, receberiam a coima, que seria contestada judicialmente.

Antes de encerrar os trabalhos, o Sr. **Presidente** perguntou se havia algum impedimento em haver uma reunião extraordinária no dia 21 de abril de 2014, pelas 16 horas, tendo o Executivo concordado com a marcação.

E sendo vinte e uma horas o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 12/05/2014 e assinada pelo Sr. Presidente e por Ana Maria Rodrigues Malho, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Manuel Augusto Soares Machado)

A Secretária,

(Ana Maria Rodrigues Malho)

Dat: GM/GS/PS/RCF

Conf:

Serviço Emissor: DRHAJA